



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

SECRETARIA DE GOVERNO.....10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....11

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....17

SECRETARIA DE SAÚDE.....21

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....22

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....23

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....25

SECRETARIA DE TRABALHO.....28

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....28

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....29

PROCURADORIA GERAL.....29

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....29

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 556

DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

Dispõe sobre a autorização de criação do Parque Olhos D'Água, em área que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Olhos D'Água, dentro da área que compreende a SNQ 413, SQN 414 e SCLN 414, SCLN 415.

Parágrafo Único - O Parque Olhos D'Água terá suas poligonais definidas pelos órgãos competentes do Distrito Federal.

Art. 2º - Para transformar a área do Parque Olhos D'Água em bem de uso comum do povo, o Poder Executivo fica autorizado a proceder as medidas legais pertinentes.

Art. 3º - O Parque Olhos D'Água tem por objetivo, entre outros, os seguintes:

- I - preservação das nascentes;
- II - preservação e recuperação do lago da SCLN 414/415;
- III - preservação e recuperação da mata ciliar;
- IV - proteção da bacia do Paranoá;
- V - desenvolvimento de programas de observação ecológica e pesquisas sobre os ecossistemas locais;

VI - criação das condições para a população usufruir do local, em consonância com a preservação ambiental;

VII - desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Art. 4º - Para o cumprimento dos objetivos definidos no artigo anterior, o Governo do Distrito Federal poderá firmar, nos termos e limites da legislação vigente, acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, a fim de implantar e manter os equipamentos públicos, fauna e flora do Parque Olhos D'Água.

Art. 5º - O Poder Executivo definirá uma área tampão no entorno do Parque cujo uso será compatibilizado com a preservação das cabeceiras, nascentes e cursos d'água.

Parágrafo Único - Todos os projetos de ocupação das áreas mencionadas no caput deste artigo deverão obedecer a legislação de proteção ambiental e o plano de ocupação ter aprovação da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC e do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano - IPDF, da Secretaria de Obras.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS BORIZ /

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.089

DE 07 DE OUTUBRO

DE 1993

Abre crédito suplementar no valor CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 113.002034/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para atender às programções orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, na forma do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de OUTUBRO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.089 de 07 de Outubro de 1993.				
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICACAO	DESODORAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				20.000.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.000.000		
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA		20.000.000		
1911.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.000.000			
1911.99.00 MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	20.000.000			
00572/ 1			TOTAL	20.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.089 de 07 de Outubro de 1993.				
RECURSOS DE OUTRAS FONTES				
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	TOTAL	
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				20.000.000
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				20.000.000
160880021.1075 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES				9.000.000
160880021.1075.0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	145.90.52:050	9.000.000	9.000.000	
160880021.2049 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				7.000.000
160880021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	134.90.35:050	4.000.000	4.000.000	
	134.90.39:050	3.000.000	3.000.000	
160880538.1107 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
160880538.1107.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	134.90.30:050	4.000.000	4.000.000	
00572/ 2			TOTAL	20.000.000

DECRETO N.º 15.090 DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.011525/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIII - Santa Maria, crédito suplementar no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total das dotações orçamentárias constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de OUTUBRO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.090 de 07 de Outubro de 1993.				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				600.000
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				600.000
030070021.3201 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				600.000
030070021.3201.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	145.90.52:000	600.000	600.000	
00593/ 1			TOTAL	600.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.090 de 07 de Outubro de 1993.				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				600.000
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				600.000
030070025.1293 CONSTRUCAO DE CURRAIS E PASTOS COMUNITARIOS EM SANTA MARIA				300.000
030070025.1293.0001 CONSTRUCAO DE CURRAIS E PASTOS COMUNITARIOS	145.90.51:000	300.000	300.000	
030070025.1295 CONSTRUCAO DE CENTROS COMUNITARIOS EM SANTA MARIA				300.000
030070025.1295.0001 CONSTRUCAO DE CENTROS COMUNITARIOS	145.90.51:000	300.000	300.000	
00593/ 2			TOTAL	600.000

DECRETO N.º 15.091 DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor CR\$ 11.768.000,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 554, de 30 de setembro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.008259/93, 030.007659/93, 030.008276/93 e 030.008277/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIII - Santa Maria, crédito suplementar no valor de CR\$ 11.768.000,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais e totais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
DIVISAO DE DIVULGACAO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 90,00
CR\$ 2.600,00
CR\$ 2.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de OUTUBRO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.091 de 07 de Outubro de 1993.		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA DESPESA:	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				11.768.000	
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				11.768.000	
030070021.3201 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				11.000.000	
030070021.3201.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.1110001	9.400.0001			
	131.90.1110201	900.0001			
	131.90.1310001	700.0001		11.000.000	
030070025.1290 CONSTRUCAO DA SEDE DE SANTA MARIA				768.000	
030070025.1290.0001 CONSTRUCAO DA SEDE DA ADMINISTRACAO DE SANTA MARIA	145.90.5110001	230.0001			
	145.90.5110201	538.0001		768.000	
00324/ 1			TOTAL	11.768.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.091 de 07 de Outubro de 1993.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA DESPESA:	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				11.768.000	
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				10.000.000	
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000.000	
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	131.90.1110001	5.100.0001			
	131.90.9210001	4.900.0001		10.000.000	
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				1.768.000	
030070025.1289 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				140.000	
030070025.1289.0001 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.90.3910001	100.0001			
	145.90.5110001	40.0001		140.000	
030070025.1291 CONSTRUCAO DE4 CRECHE EM SANTA MARIA				100.000	
030070025.1291.0001 CONSTRUCAO DE CRECHE EM SANTA MARIA				100.000	
030070025.1294 CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM SANTA MARIA				40.000	
030070025.1294.0001 CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM SANTA MARIA				40.000	
000400247.1296 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA EM SANTA MARIA				50.000	
000400247.1296.0001 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA EM SANTA MARIA				50.000	
100500323.3200 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM SANTA MARIA				710.000	
100500323.3200.0001 EXECUCAO DE PASSEIOS EM SANTA MARIA				120.000	
100500323.3200.0002 EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM SANTA MARIA				340.000	
100500323.3200.0004 EXECUCAO DE MEIOS FIOS EM SANTA MARIA				150.000	
100500323.3200.0005 CONSTRUCAO DE PARQUES EM SANTA MARIA				100.000	
100600327.2254 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM SANTA MARIA				48.000	
100600327.2254.0001 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM SANTA MARIA				48.000	
130760449.1298 IMPLANTACAO DE REDE PLUVIAL DE SANTA MARIA				600.000	
130760449.1298.0001 IMPLANTACAO DE REDE PLUVIAL DE SANTA MARIA				600.000	
160800532.1297 CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO DE SANTA MARIA				80.000	
160800532.1297.0001 CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO DE SANTA MARIA				80.000	
00324/ 3			TOTAL	11.768.000	

DECRETO N.º 15.092 DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso

VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 555, de 30 de setembro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 101.001386/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidade Supervisionada, crédito suplementar no valor de CR\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias, constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de OUTUBRO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.092 de 07 de Outubro de 1993.		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA DESPESA:	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				34.000.000	
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				34.000.000	
150810021.2816 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				34.000.000	
150810021.2816.0201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001	34.000.0001		34.000.000	
18.201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				34.000.000	
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				34.000.000	
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.3910001	34.000.0001		34.000.000	
00434/ 1			TOTAL	34.000.000	
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total					
ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.092 de 07 de Outubro de 1993.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA DESPESA:	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				34.000.000	
15.101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				34.000.000	
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				34.000.000	
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA	134.70.3910001	10.000.0001			
	145.90.5110001	10.000.0001			
	145.90.5210001	14.000.0001		34.000.000	
00434/ 2			TOTAL	34.000.000	

DECRETO N.º 15.093 DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 011.001607/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da reestimativa da receita própria, na forma do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de Outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 15.093 de 07 de outubro de 1.993.				
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				20.000.000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		20.000.000		
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		20.000.000		
00586/ 1		TOTAL		20.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 15.093 de 07 de outubro de 1.993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				20.000.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				20.000.000
150010021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000.000
150010021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.301050	11.000.000		
	134.90.391050	9.000.000		20.000.000
00586/ 2		TOTAL		20.000.000

DECRETO N.º 15.094 DE 07 DE OUTUBRO DE 19 93

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 410.563,00 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 050.001122/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de CR\$ 410.563,00 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 92075.0, firmado com a Câmara dos Deputados e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.094 de 07 de outubro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				410.563
22.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				410.563
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				410.563
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	134.90.361032	354.313		
	134.90.391032	56.250		410.563
00585/ 1		TOTAL		410.563

DECRETO N.º 15.095 DE 07 DE OUTUBRO DE 19 93

Abre crédito suplementar no valor CR\$ 8.510.000,00 (oito milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.011298/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação, o crédito suplementar no valor de CR\$ 8.510.000,00 (oito milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 1332/93, firmado com o Ministério da Educação e do Desporto, com a intervenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.095 de 07 de outubro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	V A L O R		
			DETA LHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				8.510.000	
16.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				8.510.000	
000420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				8.510.000	
000420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	21.70.3010321		1.000.000		
	134.90.3610321		120.000		
	134.90.3910321		3.276.000		
	145.90.5210321		4.094.000		
				8.510.000	
00587/ 1		TOTAL		8.510.000	

DECRETO N.º 15.096 DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor CR\$ 133.770.000,00 (cento e trinta e três milhões setecentos e setenta mil cruzeiros reais), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 113.002089/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 133.770.000,00 (cento e trinta e três milhões setecentos e setenta mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 024/91, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Obras e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.096 de 07 de outubro de 1.993.					
E S P E C I F I C A C A O	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA		
			133.770.000		
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				133.770.000	
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				133.770.000	
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			133.770.000		
1900.00.00 RECEITA DE CONVENIOS			133.770.000		
00580/ 1		TOTAL		133.770.000	

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.096 de 07 de outubro de 1.993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	V A L O R		
			DETA LHADO	TOTAL	
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				133.770.000	
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				133.770.000	
10000537.1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				133.770.000	
10000537.1106.0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	145.90.5110611		133.770.000		
00580/ 1		TOTAL		133.770.000	

DECRETO N.º 15.097 DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

Atribui competência às Secretarias de Educação e de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA :

Art. 1º - Compete às Secretarias de Educação e de Saúde do Distrito Federal, em relação aos servidores ali lotados:

- I - executar as atividades de elaboração da folha de pagamento de seus servidores aposentados e demais encargos decorrentes de demissão, exoneração, falecimento e pensões;
- II - manter cadastro de seu pessoal aposentado, falecido e de pensionistas;
- III - processar a concessão de salário-família a aposentados e disponíveis;
- IV - executar outras atividades relativas ao regime financeiro dos aposentados, disponíveis e pensionistas.

Art. 2º - A Secretaria de Administração promoverá a transferência do cadastro e ficha financeira do pessoal de que trata o art. 1º, já aposentado, para as Secretarias de Educação ou de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único - O calendário de pagamento dos aposentados referidos no "caput" deste artigo permanecerá, até o final deste exercício, inalterado.

Art. 3º - A Secretaria de Fazenda e Planejamento promoverá, na área orçamentário-financeira, os atos que se fizerem necessários à implantação do disposto neste Decreto, com efeitos orçamentários a contar de 1º de junho de 1993.

Art. 4º - A Secretaria de Administração baixará normas complementares à execução deste Decreto, inclusive no que se refere ao disposto no art. 2º.

Art. 5º - Os atos de concessão das aposentadorias e pensões continuarão sob a competência da Secretaria de Administração, bem como a normatização e a supervisão da legislação aplicável à espécie.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARTA PADILHA DE BENEVOLO, Professor MG3Q, matrícula nº 60.555-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Parque 210/211 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO LUIZ GARDIN, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 44.604-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VÂNIA DOS SANTOS BARBOSA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 59.622-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 11 de Planaltina, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, SÍLVIO MÁRIO CÂNDIDO DE JESUS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 70.995-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 09 de Planaltina, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de setembro de 1993, JOSÉ ALVES PALMEIRA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 44.763-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo

em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 614 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 19 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, LYTHA SPINDOLA SILVA, matrícula nº 35.584-4, do Cargo de Natureza Especial de Secretária-Adjunta da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a partir de 05 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 19 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar VILMAR KNOTH, do Cargo de Natureza Especial de Secretário-Adjunto de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR MILTON CLAUDIO GONTIJO CESAR, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação Científica e Tecnologia, Código DFG-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de outubro de 19 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar ANTONIA MARTINS FEITOSA do cargo em comissão de Secretário Administrativo, símbolo DFG-02 do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para exercer outra função.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR RENATO ASTORINO, matrícula nº 37.991-3, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR SIDNEY RAGASINE, matrícula nº 38.445-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle, Código DFG-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designado para outro cargo, MIGUEL ARCANJO CHAVES PERDIGÃO, matrícula nº 5867-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA MARIA FRANÇA, matrícula nº 80.101-1, da Função de Assistente do Núcleo de Estudos e Medidas, Símbolo DFA-04, da Gerência de Recrutamento e Seleção, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 22 de setembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar ODERMES ALVES LIMA FILHO, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula nº

119.584-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 07.10.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01.10.93, MARIA REGE SODRÉ DIAS RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO, matrícula nº 1486-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor do Centro de Reclusão Provisória, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA HELENA COSTA MEIRELES DE FREITAS, matrícula nº 79.976-9, da Função de Assistente do Núcleo de Programas Regulares, Símbolo DFA-04, da Gerência de Desenvolvimento de Programas, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 22 de setembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR, MIGUEL ARCANJO CHAVES PERDIGÃO, matrícula nº 5867-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor do Centro de Reclusão Provisória, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, MARA LÚCIA DE SOUZA REZENDE, matrícula nº 27.019-9, do Cargo de Assessor, Símbolo DFA.12, do Secretário do Trabalho do Distrito Federal, a partir de 01.10.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 203, de 06.10.93, pág. 05).

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **GRAÇA MARIA CATANHEDE SANTOS,** matrícula nº 5687-1, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente II, do Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **ARILDA EDNA PEREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menorese Família-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **SÉRGIO DE OLIVEIRA BARCELLOS,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494, de 20 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

ALTERAR a retribuição mensal de **CARLA CRISTINA ANDRADE MIYAMOTO,** matrícula nº 32.779-4, na Função de Assessoramento Superior, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para CR\$ 41.262,33 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros reais e trinta e três centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM,** matrícula nº 45.798-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Tesouraria, Símbolo DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças do Departamento de Administração Geral, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494, de 20 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **SYLVIA HELENA CALDAS CURLEY,** para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros reais).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **VILMAR KNOTH,** para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretário-Adjunto da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA SONIA LAMOUNIER DE FREITAS,** matrícula nº 30.579-0, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Código DFG 02, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Código DFG 13, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a partir de 01/10/1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear CELIO BIAVATI FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informação e de Normas Técnicas, Código DFG 13, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a partir de 01/10/1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

NOMEAR SONIA MARILIA SIQUEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 68.736-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Parque 210/211 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

NOMEAR VÂNIA DOS SANTOS BARBOSA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 59.622-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 09 de Planaltina, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

NOMEAR EUSI LINOS DE MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola

la Classe 11 de Planaltina, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE outubro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

NOMEAR SOVEIG ABRAÃO BELMONT, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 61.290-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

NOMEAR, JOSÉ UMBERTO CEZE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA. 12, do Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 203, de 06.10.93, pág.09).

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 050.001.117/93
INTERESSADO : ABELARDO DE OLIVEIRA BRITO E OUTROS
ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o afastamento do País dos médicos-Legistas ABELARDO DE OLIVEIRA BRITO, ALUÍSIO TRINDADE FILHO e PAULO DE TARSO MENDES DINIZ, no período de 10 a 17 de outubro de 1993, a Havana-Cuba, nos termos do Parecer nº 54/93, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete.

Brasília, 07 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 190.000.278/93
INTERESSADO : SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Designo o Dr. PAULO CÉSAR TIMM para, na qualidade de observador, acompanhar assuntos de interesse do Distrito Federal durante as próximas reuniões do Comitê da UNESCO, em Paris, que irá apreciar o projeto "Reserva de Biosfera do Cerrado", arbitrando as diárias nos termos propostos no item 1.4, do Parecer nº 055/93 da Consultoria Jurídica do meu Gabinete.

Brasília, 7 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR o Primeiro-Sargento BM JOSÉ ORLANDO DAMASCENO VIDAL, matrícula nº 01.380-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar na Assessoria Militar para Assuntos do CBMDF, na forma do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 Out 91, alterado pelo Decreto nº 14.094, de 10 Ago 92, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação pelo exercício de Função Militar, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ALCIR DA SILVA PAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item "a", do inciso VII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor WALMIR MENDES DE SOUSA, Agente de Polícia, requisitado da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, lotado na Comissão de Sindicância da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item "a", do inciso VII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora STELA RODRIGUES DE ANDRADE, Auxiliar de Atendimento Social, requisitada da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF, lotada no Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PROCESSO Nº 040000062/93

INTERESSADO: JOEL ALVES RODRIGUES E OUTROS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, os servidores abaixo relacionados deverão prestar serviços ao Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

MATRIC.	NOME	CIDADE	PERÍODO
21.667-4	JOEL ALVES RODRIGUES	RIO DE JANEIRO/RJ	03 e 04/10/93
30.249-X	GUILHERME VITOR GUTH	GOIÂNIA/GO	25,26 e 27/09/93
30.249-X	GUILHERME VITOR GUTH	GOIÂNIA/GO	02,16 e 17/10/93
30.249-X	GUILHERME VITOR GUTH	CONC. MATO D.	03/10/93
30.249-X	GUILHERME VITOR GUTH	PORTO VELHO	13/09/93
30.249-X	GUILHERME VITOR GUTH	RIO DE JANEIRO/RJ	04/10/93

ALMIRO CERIN DE AMORIM
Subchefe para Assuntos
Administrativos

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,
RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27 de setembro de 1993, o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 204, de 29 de julho de 1993, publicada no DODF nº 152, de 29 de julho de 1993, que instituiu Comissão para proceder ao levantamento físico dos bens apreendidos existentes nos depósitos desta Administração, situados na Estação Rodoviária de Brasília e NOVACAP.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

CANCELAR, a Ordem de Serviço de 16.11.92, que concedeu Indenização de Transporte ao servidor LECI FERREIRA DE ALMEIDA, Fiscal de Obras, matrícula nº 26948-4.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

Interino

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo nº 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990 e nos dispositivos do Regimento Interno da COMDEMA - Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Taguatinga,
RESOLVE:

Designar para o mandato de 1993/1995, os integrantes da COMDEMA - Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Taguatinga, que fica assim constituída:

Pela Administração Pública

- João Eustáquio Correia

- Olympio Barbosa Filho

- Alberto Farah

- Maria de Fátima Gonçalves

- Carlos de Laet Braga Júnior

Secretária Executiva

- Maria de Lourdes Santana Simão

Pela Comunidade

- Clever Geraldo Caetano - Representante do Rotary Club Taguatinga

- Ademar Inácio Lamoglia - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Taguatinga

- Odete Maria Fontes - Representante do Clube Internacional Soroptimista de Taguatinga

- Deputado José Edmar de Castro Cordeiro - Representante do Lions Club de Taguatinga Liberdade

- Jacy Pereira Guimarães - Representante da Associação de Educação Ambiental - Pró-Vida

- Adelson Vieira - Representante da DRET - Divisão Regional de Ensino de Taguatinga

- Carlos Sidney de Oliveira - Representante da ACIT - Associação do Comércio e Indústria de Taguatinga

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere item IV, do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283 de 12.06.73,

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 08.888-9, Analista de Administração Pública e RENATO DE SOUSA MARQUES, matrícula nº 65.360-8, Assistente Administrativo, por ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA TELES, matrícula nº 26.022-3,

Auxiliar de Administração Pública e FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula n° 22.851-6, Técnico de Administração Pública, na Comissão de Licitação incumbida do recebimento e julgamento das documentações de habilitação e das propostas dos processos de aquisição de bens, de obras, de serviços de engenharia e de outros serviços, nas modalidades de Convite e de Tomada de Preços, até o dia 31 de dezembro de 1993.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° inciso I, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Nomear, os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade II, (Motorista de Máquinas Pesadas), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

01 - JURANDIR DA MOTA SANTOS, classificado em 19° lugar vaga de João Augusto Barbosa, matrícula n° 15.932-3, em decorrência de sua aposentadoria.

02 - JEOVANO PEREIRA SILVA, classificado em 22° lugar, na vaga de Laercio Bento Costa, matrícula n° 15.859-3, em decorrência de sua aposentadoria.

03 - LOURIVAL TRISTÃO DA SILVA, classificado em 25° lugar, na vaga de José Pereira Leite, matrícula n° 32.648-8, em decorrência de seu falecimento.

04 - MILTON RIBEIRO DE SOUZA, classificado em 31° lugar, na vaga de Valdir Pereira de Carvalho, matrícula n° 23.882-1, em decorrência de seu falecimento.

05 - JOSÉ BENEDITO GOMES DA SILVA, classificado em 68° lugar, na vaga de JOSÉ ALVES DE SOUZA, matrícula n° 16.762-2, em decorrência de sua aposentadoria.

06 - NILSON GONÇALVES DA SILVA, classificado em 83° lugar, na vaga de Romi Alves Ferreira, matrícula n° 15.545-4, em decorrência de sua aposentadoria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.011.203/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NILCE BRAGA MONTEIRO, matrícula n° 08.659-2, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 04 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 89, de 12 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 27 de agosto de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.009.631/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de EXPEDITO ALVES PORFÍRIO, matrícula n° 15.262-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 22 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 209, de 23 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e para considerá-los aposentado nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 30 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.004.319/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JUSTINO MUNIZ FREIRE, matrícula n° 09.327-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 14 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 93, de 16 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 11 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 133, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Assistente da Vice-Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 27 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 060.001.022/90.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 24 de outubro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 207, de 26 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARCO DE MATOS ALBANO, matrícula n° 05.229-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 113.000.362/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 16 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 077, de 19 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 64.125-1, no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 1°, da Lei n° 427, de 07 de abril de 1993, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 134.001.174/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 29 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 01 de dezembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a ANTONIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 00.836-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.010.859/85,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 23 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 78, de 25 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de DORACI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.238-9, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 1990, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.108/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 23 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MANOEL RODRIGUES BORGES, matrícula nº 11.676-9, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Processo nº: 040.000067/93
Interessado: LÉLIO FERREIRA
Assunto: Concessão de Diárias

AUTORIZAR a concessão de 3,5 (três diárias e meia), para o Servidor desta Secretaria, LÉLIO FERREIRA, que viajará para a Cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do V Congresso Brasileiro de Perícias Médicas, no período de 13 a 16 de outubro de 1993.
À DAG/SEA, para as providências.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar SANDRA ROCHA SANTOS, matrícula nº 80.093-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-05, por motivo de férias da titular no período de 11 a 30 de outubro de 1993.

Brasília-DF, 06 de outubro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 77, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar RUTH MARIA BEZERRA SILVA, matrícula nº 30.187-6, para substituir ALICE CENTICO DE MOURA, matrícula nº 22.832-X, Chefe da Seção de Cadastro do ICMS, Símbolo DFG-02, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita, no período de 13 de outubro a 12 de novembro de 1993, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 283/93

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATÉLITE LTDA.
Advogado: Façal Baracat e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Distribuidora de Bebidas Satélite Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.001808/92, pertinente ao auto de infração nº 20250, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 53), recurso a esta egrégia Junta em 03 de agosto de 1993 (recibo de protocolo de fls. 24). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 24 de julho de 1993 (recibo de fls. 22) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 05 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO "EX-OFFICIO" Nº 305/93

Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: CAVESA CAPITAL VEÍCULOS S/A

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 132.001258/92, pertinente ao Auto de Infração nº 20144, de 1992, correu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei nº 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 306/93

Recorrente: CAVESA CAPITAL VEÍCULOS S/A
Recorrido: Departamento da Receita

Cavesa Capital Veículos S/A., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.001258/92, pertinente ao

auto de infração n° 20144, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 21 de junho de 1993 (documento de fls. 83). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 01 de junho de 1993, conforme documento de fls. 82 (Postada a Notificação), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 313/93

Recorrente: INFOX CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita

Infox Consultoria em Informática Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.007359/92, pertinente ao auto de infração n° 32102, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 20 de julho de 1993 (documento de fls. 46). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 01 de julho de 1993, conforme documento de fls. 45 (Postada a Notificação), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 314/93

Recorrente: INFOX CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita

Infox Consultoria em Informática Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.007363/92, pertinente ao auto de infração n° 32103, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 20 de julho de 1993 (documento de fls. 47). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 01 de julho de 1993, conforme documento de fls. 46 (Postada a Notificação), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO "EX-OFFICIO" N° 315/93

Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: COMVEST COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n° 040.004143/92, pertinente ao Auto de Infração n° 25447, de 1992, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei n° 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 316/93

Recorrente: ELÉTRICA GUARANI LTDA.
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Elétrica Guarani Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.003756/92, pertinente ao auto de infração n° 31723, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 19), recurso a esta egrégia Junta em 17 de setembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 32). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 31 de agosto de 1993 (recibo de fls. 31) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o re-

curso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 317/93

Recorrente: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: Florentino Luiz Ferreira e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Expresso São Luiz Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 132.002114/92, pertinente ao auto de infração n° 20166, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 51), recurso a esta egrégia Junta em 20 de setembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 40). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de setembro de 1993 (recibo de fls. 39) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 318/93

Recorrente: IRFATUR TURISMO E HOTELARIA S/A
Advogado: Gilberto Alves Nery e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Irfatur Turismo e Hotelaria S/A., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.006873/92, pertinente ao auto de infração n° 32123, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 18), recurso a esta egrégia Junta em 17 de setembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 27). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 31 de agosto de 1993 (recibo de fls. 26) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 319/93

Recorrente: LUDGREEN IRMÃOS TECIDOS LTDA.
Advogado: Murilo Ribeiro Tapajós Gomes e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Lundgreen Irmãos Tecidos Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.002394/93, pertinente ao auto de infração n° 034, de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 18), recurso a esta egrégia Junta em 13 de setembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 26). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 31 de agosto de 1993 (recibo de fls. 25) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 320/93

Recorrente: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado: Alberto Moreira de Vasconcelos
Recorrido: Departamento da Receita

Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.007503/92, pertinente ao auto de infração n° 31780, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 13), recurso a esta egrégia Junta em 14 de setembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 21). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 25 de agosto de 1993 (recibo de fls. 20) verificando-se, as-

sim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RECURSO "EX-OFFICIO" Nº 321/93

Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: PONTO DA MODA LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004152/92, pertinente ao Auto de Infração nº 26866, de 1992, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei nº 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de outubro de 1993.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 001/93-CADAM/SEFP DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APRECIACÃO DE MÉRITO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, constituída pela Portaria nº 067/93-SEFP, de 07 de abril de 1993,

R E S O L V E :

1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores, em anexo, lotados nesta Secretaria, referente ao período de 15 de março a 15 de junho de 1993.

2 - Caberá à Seção de Pessoal/DAG/SEFP, efetuar os registros nas fichas funcionais dos servidores.

VALDINA QUINTILIANO DA SILVA - Presidente, GLORIALICE COELHO DE OLIVEIRA ZAKIR - Membro, CLEONICE ALVES LEITE - Membro, MARIA DE FÁTIMA CUNHA STANGHERLIN - Membro, REGINA HELENA GONÇALVES PIRES - Membro -Representante do SINDIRETA

**ANEXO A PORTARIA Nº 001/93 - CADAM/SEFP
RELATORIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERIODO DE 15.03.93 A 15.06.93**

MATRICULA	NOME	GRAU	CONCEITO
30.170-1	ABILIO JOSE DOS SANTOS	4,6	Excelente
03.685-4	ABILIO SILVERIO DIAS	3,8	Bom
03.687-0	ACACIO SILVA CAMPOS	4,2	Bom
10.911-8	ADAILTON EMILIANO DA SILVA	3,9	Bom
24.462-7	ADAIR MEIRELES	5,0	Excelente
31.000-X	ADALBERTO LEITE C DE ASSIS	4,8	Excelente
19.897-8	ADAO NUNES DA SILVA	5,0	Excelente
30.166-3	ADAO RODRIGUES DE PAULO	4,0	Bom
30.225-2	ADAUTO GOMES BARROS	5,0	Excelente
30.895-1	ADEILDE MARIA DA C C VIEIRA	4,6	Excelente
19.248-1	ADELINA COELHO DA SILVA	4,3	Bom
31.294-0	ADRIANA FABRICIO DE SOUZA	5,0	Excelente
31.288-6	ADRIANA RODRIGUES DE MACEDO	4,0	Bom
31.014-X	ADRIANE LUIZA DE C LORENTINO	5,0	Excelente
25.242-5	AGENOR DOS SANTOS ROMAO	4,1	Bom
28.559-9	AGOSTINHO ANTONIO NASCIMENTO	5,0	Excelente
21.503-1	AGOSTINHO PEREIRA DA S NETTO	4,0	Bom
32.330-6	ALBANIZA SILVA DE L MARQUES	4,1	Bom
33.233-X	ALBERTO LINO L DOS SANTOS	4,0	Bom
21.381-0	ALCINA CARNEIRO N FERREIRA	4,9	Excelente
28.539-0	ALDECY OLIVEIRA DE CASTRO	5,0	Excelente
33.767-6	ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA	4,3	Bom
32.348-9	ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA	4,0	Bom
30.174-4	ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA	4,6	Excelente
16.617-0	ALFREDO DE SOUZA	5,0	Excelente
21.602-X	ALICE BENEDITA DA S VALADAO	4,0	Bom
19.104-3	ALICE CARLOS B C SOUZA	5,0	Excelente
22.832-X	ALICE CENTICO DE MOURA	5,0	Excelente
30.794-7	ALISHAR DE SOUZA BRITO	4,3	Bom
08.691-6	ALTAMIRO ARTIAGA MORENO	5,0	Excelente
22.921-0	ALZENIR DAMASCENO SOUSA	4,6	Excelente
25.268-9	ANA CECILIA M ESTELITA LINS	5,0	Excelente
22.382-4	ANA DE SOUSA MACHADO	4,2	Bom
30.917-6	ANA FERREIRA DOS SANTOS	4,0	Bom
28.560-9	ANA LUCIA A DE MIRANDA	5,0	Excelente
32.411-6	ANA LUCIA C SILVA	4,8	Excelente
25.192-5	ANA LUCIA PAZ M DA ROCHA	5,0	Excelente
32.410-8	ANA LUCIA R DE MEDEIROS	4,0	Bom
22.930-X	ANA LUCIA R DE SOUZA	5,0	Excelente
22.529-0	ANA MARIACANDIDO	4,5	Excelente

34.082-0	ANA MARIZA GOMES	4,2	Bom
31.970-8	ANA PAULA L APOLINARIO	5,0	Excelente
19.816-1	ANALICE MARIA M DE LIMA	5,0	Excelente
32.003-X	ANALICE ROMANA DOS SANTOS	4,3	Bom
26.064-9	ANANIAS ARAUJO DO PRADO	4,0	Bom
32.343-8	ANDRE CLEMENTE L DE OLIVEIRA	4,0	Bom
07.802-6	ANESIA MARIETA SOUZA LIMA	4,3	Bom
09.449-8	ANESIO FERNANDES DA ROCHA	5,0	Excelente
34.621-7	ANETTE SANTOS	4,1	Bom
31.110-3	ANGELA MARIA DE SOUZA	5,0	Excelente
34.865-1	ANGELICE LINS DA NOBREGA	4,8	Excelente
31.965-1	ANTONIA ANTONILZA DE B SILVA	4,0	Bom
25.231-X	ANTONIA DO PRADO B BRANDAO	4,5	Excelente
22.436-7	ANTONIETA DA COSTA NEVES	4,0	Bom
19.794-7	ANTONIO ALVES DO N NETO	5,0	Excelente
22.250-X	ANTONIO ALVES SOUSA	4,0	Bom
28.596-X	ANTONIO CARLOS B MACHADO	4,5	Excelente
19.913-3	ANTONIO CARLOS D ALMEIDA	5,0	Excelente
15.743-0	ANTONIO CARLOS DE LIMA	5,0	Excelente
09.642-3	ANTONIO CARLOS GALLETI	4,4	Bom
26.054-1	ANTONIO CARLOS V PINHEIRO	3,6	Bom
26.644-2	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	4,1	Bom
08.843-9	ANTONIO DE FRANCA MUNIZ	3,9	Bom
32.327-6	ANTONIO DE JESUS M OLIVEIRA	4,0	Bom
24.449-X	ANTONIO EUSTAQUIO MOREIRA	5,0	Excelente
32.372-1	ANTONIO FERREIRA LIMA	4,4	Bom
30.653-3	ANTONIO HELIO MARCAL	4,0	Bom
02.382-5	ANTONIO LUCAS BEZERRA	5,0	Excelente
30.974-5	ANTONIO LUIZ L SANTOS	4,1	Bom
32.404-3	ANTONIO MARCOS S SANTOS	4,9	Excelente
23.284-X	ANTONIO ORLANDO B PINTO	3,5	Bom
30.216-3	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	5,0	Excelente
21.922-3	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	3,5	Bom
32.412-4	ANTONIO ROBERTO C VINHOTE	4,1	Bom
21.631-3	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	4,5	Excelente
14.864-4	ANTONIO RODRIGUES SOARES	3,8	Bom
30.908-7	ARAPUAM LOPES DE SOUZA	4,0	Bom
22.825-7	ARCEMINDO ALVES PEREIRA	4,6	Excelente
21.458-2	ARIZETE GLORIA S DA SILVA	4,0	Bom
30.960-5	ARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	4,6	Excelente
30.875-7	ARMANDO SIQUEIRA CORTES NETO	4,0	Bom
24.008-7	ARMEZILDO AMADO DE OLIVEIRA	5,0	Excelente
12.771-X	ARQUIMEDES JOAO DA PAZ	4,9	Excelente
21.670-4	ATADEUS ALVINO DE LIMA	5,0	Excelente
08.470-0	AXEL VAN DER BROOKE	5,0	Excelente
32.742-5	BEATRIZ L SOARES BARBOSA	4,8	Excelente
12.607-1	BENEDITO FRANCA DE LIMA	4,0	Bom
25.973-X	BENEDITO GOMES DE LIMA	3,7	Bom
33.730-7	BERGSON MORAIS RIBEIRO	4,0	Bom
30.918-4	CANDITA ALVES DA SILVA	3,9	Bom
25.347-2	CARLA DE FATIMA S B DE BRITO	4,9	Excelente
27.169-1	CARLOS ALBERTO DE TOLEDO	4,7	Excelente
32.359-4	CARLOS ANTONIO F FRANCA	4,0	Bom
33.289-5	CARLOS AUGUSTO B DE SALES	4,6	Excelente
25.379-0	CARLOS AUGUSTO DE O ALVES	4,6	Excelente
00.038-8	CARLOS FERRO DE NOVAIS	4,4	Bom
21.838-3	CARLOS LUIS DE S BRANDAO	4,3	Bom
03.799-0	CARLOS WAGNER F DE TOLENTINO	4,1	Bom
31.786-1	CELIA MAURICIO DE MELO	5,0	Excelente
07.795-X	CELIA TEIXEIRA COELHO	5,0	Excelente
32.407-8	CELSO JULIO DA SILVA	4,6	Excelente
25.244-1	CELSO SIMOES ALVES	5,0	Excelente
30.253-8	CELY MARGARETH T CURADO	5,0	Excelente
32.363-2	CHERLY SILVA	4,0	Bom
24.182-3	CICERA BEZERRA MILHOMEN	3,7	Bom
30.894-3	CIRO PEREIRA M FILHO	3,9	Bom
16.410-0	CIRO PEREIRA MATOS	4,0	Bom
18.594-9	CLARICE DE FRANCA SUARES	5,0	Excelente
33.153-8	CLAUDIO CARDOSO GONÇALVES	4,8	Excelente
30.232-5	CLAUDSON HARDY DE A FERNANDES	4,1	Bom
26.063-0	CLEIDE APARECIDA R NOGUEIRA	4,6	Excelente
27.427-5	CLEONICE ALVES LEITE	3,9	Bom
32.342-X	CLEONICE LOURENCO	4,0	Bom
26.088-6	CLERIA MARIA DA SILVA	4,5	Excelente
07.213-3	CONCEIÇÃO ALVARES T DE CASTRO	5,0	Excelente
01.571-7	CORBINIANO PEREIRA DE SOUZA	5,0	Excelente
32.450-7	CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO	5,0	Excelente
22.857-5	CUSTODIO DA SILVA COSTA	4,4	Bom
28.580-3	CUSTODIO JOANES DE OLIVEIRA	4,1	Bom
25.855-5	DANIEL ARAUJO DA SILVA	3,7	Bom
24.453-8	DANILO ALVES	5,0	Excelente
30.835-8	DAVID SILVEIRA SANTOS	4,0	Bom
19.344-5	DELMA DE JESUS N FRANCA	4,0	Bom
30.204-X	DEMerval PEREIRA SILVEIRA	5,0	Excelente
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	4,0	Bom
35.117-2	DINALDO MEDEIROS MIGUEL	4,6	Excelente
21.654-2	DIVINO INACIO FERNANDES	4,5	Excelente
24.445-7	DIVINO PEDRO DA SILVA	5,0	Excelente
28.537-4	DORCA GARCIA DE CARVALHO	4,8	Excelente
02.017-6	DOUGLAS DE ARAUJO RAMOS	3,6	Bom
25.025-2	DOUGLAS GOMES SILVA	3,6	Bom
21.633-X	DREYFUS DE ANDRADE SANTANA	4,1	Bom
34.007-3	EDER AQUINO GUIDA	4,4	Bom
00.109-0	EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA	4,1	Bom
21.559-7	EDILENE BARROS SOARES	5,0	Excelente
32.316-0	EDILENE BORGES DE AZEVEDO	4,4	Bom
24.410-4	EDILSON FELIPE VASCONCELOS	5,0	Excelente
33.795-1	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	4,0	Bom
30.914-1	EDIO VIEIRA DE SOUZA	4,5	Excelente
30.220-1	EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA	5,0	Excelente
25.624-2	EDNA FURTADO CAVALCANTE	4,4	Bom
24.638-7	EDNA MARIA RIBEIRO COSTA	4,6	Excelente
26.062-2	EDNA SILVA BENEDITO	4,0	Bom

26.567-5	EDSON CORREIA QUEIROZ	4,6	Excelente
27.681-2	EDSON LOURENCO DE JESUS	4,7	Excelente
30.841-2	EDVALDO FRANCISCO LIMA	4,8	Excelente
28.555-2	ELCENI DE SOUSA L ALVES	4,0	Bom
28.550-1	ELDA MARIA C DE F COSTA	5,0	Excelente
30.243-0	ELENICE CAETANO MARTINS	4,3	Bom
25.217-4	ELIANA APARECIDA T BONONI	5,0	Excelente
25.070-8	ELISETE DE SOUZA CARDOSO	4,0	Bom
30.972-9	ELIZABETH APARECIDA C COSTA	5,0	Excelente
25.193-3	ELLIANE ARAUJO AGUIAR	3,8	Bom
32.408-6	ELLIS REGINA LEITE	4,3	Bom
32.376-4	ELMIR FERREIRA MANRIQUE	4,6	Excelente
30.865-X	ELOISIO EUSTAQUIO CAMPOS	4,1	Bom
22.912-1	ELOY JOSE DA FONSECA	5,0	Excelente
32.004-8	ELZA MARIA DE ALMEIDA	5,0	Excelente
24.457-0	ENADETE ALVES DE O LINS	5,0	Excelente
08.264-3	ENOCH SANTOS	4,0	Bom
33.665-3	ERILENE DA COSTA SILVA	5,0	Excelente
34.610-1	ERINALDO DA SILVA LELA	4,3	Bom
10.475-2	ERNANDO GRILLO	4,5	Excelente
23.071-5	ESTELITA MIDAO DE ALMEIDA	4,2	Bom
10.825-1	ETEVALDO BELARMINO DE SOUZA	4,7	Excelente
22.721-8	EUDINOR VIEIRA NASCIMENTO	5,0	Excelente
27.465-8	EUDOXIA MARIA M DA SILVA	4,1	Bom
08.808-0	EUNIDES CATARINA VASCONCELOS	5,0	Excelente
30.910-9	EURICO SARDINHA DE MORAES	4,0	Bom
33.167-8	EUSICO ANDRE DE OLIVEIRA	5,0	Excelente
25.248-4	EXPEDITO DE ASSIS SILVA	4,0	Bom
23.984-4	FABIO ANTONIO DA SILVA	3,9	Bom
24.443-0	FATIMA LEITE C DOS SANTOS	5,0	Excelente
07.783-6	FELISBERTO EUSEBIO DA LUZ	4,9	Excelente
32.168-0	FERNANDA ANTONIA DE S BASTOS	4,8	Excelente
21.489-2	FERNANDO ANDRADE CAMPOS	4,9	Excelente
28.540-4	FERNANDO CARLOS T C DO AMARAL	4,5	Excelente
32.315-2	FERNANDO CERVEIRA DE SENA	4,5	Excelente
33.242-9	FERNANDO CORTES RIBEIRO	4,2	Bom
25.868-7	FERNANDO LUIZ R BARBOSA	4,9	Excelente
26.119-X	FERNANDO MENDES DOS S FILHO	4,0	Bom
25.093-7	FILOMENA MARTINS DE OLIVEIRA	4,0	Bom
08.927-3	FLORA FERREIRA BICALHO	5,0	Excelente
25.370-7	FLORA LUCIA A SOARES	4,0	Bom
22.391-3	FLORICENA MARIA DE SOUZA	4,9	Excelente
33.646-7	FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA	4,0	Bom
14.190-9	FLORISVALDO ANTONIO ALVES	4,0	Bom
31.291-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA	4,7	Excelente
13.436-8	FRANCISCO BENTO SOBRINHO	4,8	Excelente
28.592-7	FRANCISCO COELHO FONTES	4,6	Excelente
31.098-0	FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO	3,7	Bom
25.343-X	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	4,9	Excelente
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	4,7	Excelente
22.720-2	FRANCISCO EDMAR FERREIRA	5,0	Excelente
30.190-6	FRANCISCO FABIO DA N PORTELA	4,5	Excelente
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO M VIEIRA	4,2	Bom
23.024-3	FRANCISCO GOMES LIMA	4,4	Bom
31.189-8	FRANCISCO HERMAMO DE SOUZA	5,0	Excelente
30.175-2	FRANCISCO WAGNER AGUIAR	5,0	Excelente
32.329-2	GABRIEL DE BRITTO CAMPOS	4,7	Excelente
33.674-2	GENER BORGES DE JESUS	4,7	Excelente
25.218-2	GENILDA FONTENELLE RODRIGUES	5,0	Excelente
25.246-8	GENIVALDO DA SILVA BARBOSA	4,8	Excelente
23.112-6	GERALDO EUDOXIO C DE LIMA	5,0	Excelente
00.768-4	GERALDO FERREIRA CAMPOS	4,3	Bom
32.357-8	GERALDO MAGELA DE O CARNEIRO	5,0	Excelente
07.796-8	GERCINO ELIAS DO NASCIMENTO	5,0	Excelente
33.662-9	GERSON GOMES DA SILVA	5,0	Excelente
23.989-5	GESSY DIAS A NASCIMENTO	5,0	Excelente
30.973-7	GETULIO JOAO DA SILVA	4,8	Excelente
25.867-9	GILDETE ALMEIDA DA SILVA	4,0	Bom
03.947-0	GILSON CESARIO DA SILVEIRA	4,0	Bom
06.571-4	GILSON PINTO	4,0	Bom
31.561-5	GILVAN MARQUES TEIXEIRA	4,9	Excelente
25.243-3	GIOVANI LEAL DA SILVA	5,0	Excelente
32.347-0	GLADIS ZENKNER SARTINI	4,0	Bom
19.020-9	GLORIALICE COELHO DE O ZAKIR	4,4	Bom
23.252-1	GRACA MARIA L FREITAS	4,7	Excelente
33.792-7	GUALBERTO DE SOUSA B GOMES	4,0	Bom
33.902-4	HELENA ARAUJO MONTEIRO	4,5	Excelente
22.753-6	HELENA MASCARENHAS LUSTOSA	4,1	Bom
25.222-0	HELIDA LOZI FERREIRA	5,0	Excelente
32.313-6	HELIO PINTO R DE C JUNIOR	4,5	Excelente
31.184-7	HERNIONI DE SOUSA SANTOS	4,7	Excelente
24.460-0	HILDA SANCHES DE SENA	5,0	Excelente
18.989-8	HIRAN RORIZ	4,9	Excelente
12.626-8	HUGO DE ALMEIDA	4,8	Excelente
24.179-2	HUMBERTO PEREIRA DE MATOS	4,6	Excelente
24.982-3	IEDA ALVES BATISTA LEITE	4,0	Bom
21.524-4	ILDECI PINTO TORRES	5,0	Excelente
31.214-2	ILDENICE NUNES R CORDEIRO	4,3	Bom
15.273-0	ILDERICO MENEZES	4,7	Excelente
33.858-3	INDIARA DAS DORES D SANTANA	5,0	Excelente
21.457-4	IRACILDA CARVALHO MONTEIRO	4,0	Bom
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	4,5	Excelente
27.791-6	IRENE JUNIOR COSTA	4,0	Bom
30.526-X	IRENE VIEIRA RAMOS	4,0	Bom
25.014-7	IREUNICE CARDOSO DA SILVA	4,1	Bom
21.479-5	IRISHAR ROCHA LIMA	4,0	Bom
30.170-7	IRMA SUELI DOS S GONCALVES	4,0	Bom
33.628-9	IRON TELES ZORZIN	5,0	Excelente
33.026-4	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	4,0	Bom
08.307-0	ISAC BATISTA LEITAO	4,5	Excelente
31.242-8	IVAN ROBERTO DA SILVA	4,0	Bom
25.810-5	IVANILDE SOUZA PEREIRA	4,2	Bom
23.870-8	IVANISE BARBOSA VIEIRA	4,5	Excelente
30.176-0	IVO NEGREIROS TORRES	5,0	Excelente
30.889-7	IVONE MARQUES TEIXEIRA	4,3	Bom
25.220-4	IZABEL MARIA FERREIRA BRAGA	5,0	Excelente
08.321-6	JACIVALDO RIBEIRO	4,4	Bom
23.116-9	JADSON JANUARIO DE ALMEIDA	4,8	Excelente
30.201-5	JADSON VIEIRA CAMPOS	4,9	Excelente
25.368-5	JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS	4,0	Bom
30.186-8	JAIME PEREIRA SARDINHA	5,0	Excelente
31.111-1	JAIR CANDIDO DA SILVA	5,0	Excelente
28.538-2	JAMIRA LIMA B BRANDAO	5,0	Excelente
30.183-3	JANETE CABRAL DA SILVA	5,0	Excelente
31.154-5	JANICE DOS SANTOS MARTINS	4,4	Bom
25.847-4	JARAN DE BRITO	4,3	Bom
32.415-9	JOANA D'ARC N SOUTO	4,5	Excelente
22.348-4	JOANA DA SILVA SANTOS	5,0	Excelente
30.282-1	JOAO ALBERTO B RODRIGUES	4,0	Bom
30.463-8	JOAO ALBERTO ZANINA LIMA	4,5	Excelente
25.237-9	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	5,0	Excelente
13.290-X	JOAO ALVES VIEIRA	4,8	Excelente
21.390-X	JOAO BAPTISTA DE P PINTO	4,1	Bom
30.200-7	JOAO BATISTA QUINTILIANO	4,4	Bom
30.985-0	JOAO BENEDITO DOS SANTOS	4,0	Bom
32.382-9	JOAO CARLOS RESENDE	4,0	Bom
30.353-4	JOAO EDUARDO FIRME	5,0	Excelente
01.620-9	JOAO EVANGELISTA DE LIMA	4,6	Excelente
32.339-X	JOAO FELIPE BELLO	4,0	Bom
21.522-8	JOAO GONCALVES	4,0	Bom
30.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	4,1	Bom
12.746-9	JOAO PINHEIRO DAS DORES	5,0	Excelente
30.581-2	JOAO SOUZA SANTOS	5,0	Excelente
30.963-X	JOAO ZACARIAS TORRES CUOCO	3,8	Bom
21.412-4	JOAQUIM ALVES DE A NETO	5,0	Excelente
30.223-6	JOAQUIM JANDUY GALINDO LIRA	4,6	Excelente
04.032-0	JOAQUIM ROSA DE BRITO	4,3	Bom
24.141-5	JOEL GALIZA DE OLIVEIRA	4,0	Bom
07.730-5	JORGE DOS SANTOS AMAZONAS	5,0	Excelente
32.441-8	JORGE ERNANE M SANTOS	4,0	Bom
25.229-8	JORGE FERREIRA DOS S JUNIOR	5,0	Excelente
21.899-5	JORGE FONSECA DE SANTANA	4,9	Excelente
28.545-5	JORGE FURUSHO	5,0	Excelente
00.057-4	JORGE PEREIRA DA SILVA	3,5	Bom
25.240-9	JOSE AILTON DE M COELHO	4,6	Excelente
30.238-4	JOSE ALCIDES DA SILVA	4,0	Bom
34.609-8	JOSE ALEIXO DE OLIVEIRA FILHO	4,0	Bom
30.969-9	JOSE ALVES DE ASSIS	4,0	Bom
30.955-9	JOSE AMILTON DA SILVA	4,2	Bom
30.984-9	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	4,0	Bom
24.461-9	JOSE ARNALDO LEITE	4,8	Excelente
09.495-1	JOSE BARBOSA	4,8	Excelente
32.328-4	JOSE BITTENCOURT M BARROS	4,6	Excelente
07.591-4	JOSE CARLOS CORREA BALDEZ	4,9	Excelente
25.224-7	JOSE CARLOS DE FRANCA	5,0	Excelente
22.089-2	JOSE CORDEIRO ARAUJO	4,4	Bom
07.784-4	JOSE DA SILVA REGO	5,0	Excelente
09.012-3	JOSE DE APARECIDA L BOTELHO	5,0	Excelente
08.481-6	JOSE DE ARAUJO RODRIGUES	5,0	Excelente
12.990-9	JOSE DE OLIVEIRA	4,2	Bom
07.781-X	JOSE DINART B MENANDRO	5,0	Excelente
25.228-X	JOSE EMETERIO N NEVES	5,0	Excelente
30.958-3	JOSE EMILIO A DA SILVA	4,6	Excelente
24.582-8	JOSE ERASMO TEIXEIRA	5,0	Excelente
23.890-2	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	4,9	Excelente
33.645-9	JOSE FRANCISCO DE MELO	4,0	Bom
02.128-8	JOSE GERALDO OSORIO	5,0	Excelente
32.842-1	JOSE GOMES MACHADO	4,7	Excelente
22.664-5	JOSE GONCALVES PEREIRA	4,0	Bom
08.662-2	JOSE HENRIQUE R NAVA	5,0	Excelente
25.017-1	JOSE ITAMAR FEITOSA	4,1	Bom
32.455-8	JOSE JORGE	4,7	Excelente
22.254-2	JOSE LEONARDO N PEREIRA	4,0	Bom
10.660-7	JOSE LOBATO DA SILVA	4,7	Excelente
26.019-3	JOSE LUIZ M BARRETO	4,2	Bom
30.979-6	JOSE MANOEL DE MACENA	4,0	Bom
19.024-1	JOSE MARIA DA SILVA	4,0	Bom
30.905-2	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	4,0	Bom
05.664-2	JOSE MARIA DE S FILHO	5,0	Excelente
32.393-4	JOSE MARIA O PESSOA	4,4	Bom
30.172-8	JOSE MARIA R PICANCO	4,6	Excelente
21.906-1	JOSE ODAIR GARCIA	5,0	Excelente
22.829-X	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	4,4	Bom
13.327-2	JOSE RAIMUNDO DE SANTANA	4,0	Bom
32.425-6	JOSE RENATO R DOS SANTOS	5,0	Excelente
33.691-2	JOSE RICARDO MATEUS	4,4	Bom
27.735-5	JOSE ROMILDO DOS SANTOS	3,9	Bom
13.388-4	JOSE SALES	4,5	Excelente
09.190-1	JOSE VIEIRA DA SILVA	4,0	Bom
31.761-6	JOSELIA ALVES SILVA	4,2	Bom
28.549-8	JOSEMIRA DE MAURO SANTOS	5,0	Excelente
30.909-5	JOSUE JOSE DE SOUSA	3,1	Regular
09.942-2	JUAREZ HORA DE SOUZA	4,2	Bom
30.257-0	JUCELINO SANTANA GUEDES	4,6	Excelente
21.345-4	JULINHA BATISTA	5,0	Excelente
32.367-5	JULIO CESAR DE O SILVA	5,0	Excelente
20.990-2	JULIO CEZAR A RIBEIRO	5,0	Excelente
33.957-1	JURACY LEITE COUTINHO	5,0	Excelente
22.771-4	JURANDIR CAMARGO DE MAGALHAES	4,0	Bom
28.616-8	JURANDIR FERREIRA DA CRUZ	5,0	Excelente
30.196-5	KARLA ANDREA B MOURA	4,8	Excelente
30.843-9	KATE PEREIRA LOPES	4,0	Bom
32.336-5	KATIA CAMPELO P DE CASTRO	5,0	Excelente
32.285-7	KATIA FILOMENA VAZ S FONSECA	5,0	Excelente
32.399-3	KELIA FERNANDES S MOREIRA	4,0	Bom
33.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	4,0	Bom
32.380-2	KLEBER DUARTE DE MORAES	4,0	Bom

30.874-9	LAURINEA ARAUJO SILVEIRA	4,8	Excelente
23.762-0	LAVINIA DE LIMA GALVAO	4,6	Excelente
21.692-5	LAZARO LUIZ DE OLIVEIRA	4,7	Excelente
22.836-2	LENY ZICA DE O E SILVA	5,0	Excelente
32.433-7	LEONARDO AUGUSTO DE A COSTA	4,0	Bom
00.882-6	LEONEL DE AZEVEDO GOMES	5,0	Excelente
22.416-2	LIEZIRA ROSALINA SOUZA	5,0	Excelente
30.182-5	LINDALVA DE SENA DA SILVA	5,0	Excelente
22.999-7	LINDOMAR TEIXEIRA DE LACERDA	5,0	Excelente
18.278-8	LIONEL JOSE F DA SILVA	5,0	Excelente
32.456-6	LOURDES ZENARO	4,5	Excelente
23.226-2	LUCIA RODRIGUES DE MELO	4,5	Excelente
24.477-5	LUCIANA DE OLIVEIRA	4,5	Excelente
32.388-8	LUCIANA PAOLIELLO P V SPERLNG	5,0	Excelente
31.094-8	LUCIANO MARTINS PEREIRA	3,7	Bom
07.749-6	LUCIANO PIMENTA G FILHO	5,0	Excelente
22.926-1	LUCIMAR CONCEICAO DE AZEVEDO	4,7	Excelente
30.679-7	LUIS ALENCAR BARROS	4,3	Bom
27.467-4	LUIS CARLOS L DOS SANTOS	4,1	Bom
30.189-2	LUIS CLAUDIO DO NASCIMENTO	5,0	Excelente
32.337-3	LUIS EDUARDO YATISUDA ARIMA	4,1	Bom
32.361-6	LUIS RICARDO G FIGUEIROA	4,2	Bom
30.356-9	LUIZ CARLOS S MONTEIRO	5,0	Excelente
32.311-X	LUIZ EDUARDO MELO	4,0	Bom
22.018-3	LUIZ FERNANDO A DA CUNHA	2,6	Regular
32.396-9	LUIZ GUSTAVO F DE OLIVEIRA	4,0	Bom
21.432-2	LUZIA ALVES FERREIRA	4,0	Bom
24.454-6	LUZIA NASCENTES DA CUNHA	5,0	Excelente
31.967-8	LUZIA PEREIRA TAVARES	5,0	Excelente
23.118-5	MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS	4,7	Excelente
21.819-7	MANOEL JOAO DAS CHAGAS	5,0	Excelente
00.554-1	MANOEL JOSE DE LIMA	5,0	Excelente
23.228-9	MANOEL JUSTINO SOBRINHO	4,7	Excelente
32.426-4	MANOEL MARTINS LEMES	4,7	Excelente
24.469-4	MANOEL MESSIAS DE S BRANDAO	3,5	Bom
07.874-3	MANOEL RAIMUNDO NUNES	5,0	Excelente
30.218-X	MANOEL SANTOS SOUZA	4,7	Excelente
32.414-0	MARA MAC CARD	4,4	Bom
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	4,1	Bom
33.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIN	4,0	Bom
25.226-3	MARCIA CRISTINA G HOLLANDA	5,0	Excelente
32.338-1	MARCIA DE SOUZA LEITE	4,1	Bom
30.932-X	MARCIA FERREIRA DE BRITES	3,6	Bom
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	4,0	Bom
32.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	4,2	Bom
30.214-7	MARCIO GUILHERME B DA SILVA	4,4	Bom
32.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	4,0	Bom
32.386-1	MARCOS ALBERTO G BORGES	4,2	Bom
32.362-4	MARCOS ANTONIO DE F COSTA	4,0	Bom
19.346-1	MARCOS AUGUSTO DE CASTRO	2,9	Regular
07.789-5	MARCOS RODRIGUES DA CUNHA	4,9	Excelente
22.768-4	MARCOS UBIRAJARA Q LESSA	5,0	Excelente
26.594-2	MARCUS AUGUSTUS R VIEIRA	3,7	Bom
32.370-5	MARCUS DA PENHA S LIMA	4,4	Bom
31.024-7	MARGARIDA FRANCISCA DA C VIEIRA	4,6	Excelente
25.088-0	MARIA AMELIA P DOS SANTOS	4,8	Excelente
22.417-0	MARIA ANGELA COELHO MIRANDA	5,0	Excelente
33.999-7	MARIA ANGELA I DOS SANTOS	4,0	Bom
31.041-7	MARIA APARECIDA COSTA	4,8	Excelente
26.550-0	MARIA APARECIDA GOMES	4,0	Bom
09.274-6	MARIA APARECIDA PIERRI	5,0	Excelente
26.893-3	MARIA AUGUSTA S DE SOUZA	4,5	Excelente
31.307-6	MARIA AUXILIADORA C M LUSTOSA	4,1	Bom
30.980-X	MARIA CANDIDA L DA SILVA	4,0	Bom
11.840-0	MARIA CELIA ROSA	4,8	Excelente
32.318-7	MARIA CRISTINA DE CASTILHOS	4,1	Bom
30.681-9	MARIA DA CONCEICAO P TORRES	5,0	Excelente
26.091-6	MARIA DA CONCEICAO R CASTRO	4,0	Bom
22.741-2	MARIA DA CONCEICAO WENSE DIAS	4,4	Bom
30.465-4	MARIA DA GRACA A DE CARVALHO	3,0	Regular
30.977-X	MARIA DA PENHA SOARES	3,9	Bom
24.444-9	MARIA DALVA BRAGA	5,0	Excelente
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	4,0	Bom
22.528-2	MARIA DAS DORES R FREITAS	5,0	Excelente
19.903-6	MARIA DAS GRACAS M ODISIO	4,0	Bom
22.493-6	MARIA DAS GRACAS SEABRA	5,0	Excelente
25.216-6	MARIA DAS GRACAS V BRAGANCA	4,6	Excelente
31.276-2	MARIA DE FATIMA C STANGHERLIN	4,2	Bom
32.394-2	MARIA DE FATIMA D VARGAS	5,0	Excelente
21.504-X	MARIA DE FATIMA G MIRANDA	4,1	Bom
30.971-0	MARIA DE FATIMA L BRITO	4,4	Bom
30.802-1	MARIA DE FATIMA M OLIVEIRA	4,6	Excelente
31.028-X	MARIA DE FATIMA SOARES	4,6	Excelente
28.563-3	MARIA DE JESUS C P SILVA	4,1	Bom
21.383-7	MARIA DE JESUS Q DIAS	4,4	Bom
28.597-8	MARIA DE NAZARE LESSA PARENTE	5,0	Excelente
22.748-X	MARIA DO ROSARIO A DE MELO	4,4	Bom
30.868-4	MARIA DO ROSARIO L DE ARAUJO	4,3	Bom
23.401-X	MARIA DO SOCORRO E SANTOS	3,6	Bom
22.445-6	MARIA DO SOCORRO M CORREA	4,4	Bom
32.934-7	MARIA EDITE SILVA	4,6	Excelente
28.544-7	MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA	5,0	Excelente
19.811-0	MARIA ERISHAR DE OLIVEIRA	4,7	Excelente
30.839-0	MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS	4,0	Bom
25.115-1	MARIA EUNICE GONZAGA PINTO	4,0	Bom
30.961-3	MARIA H PIMENTEL C DE SOUSA	5,0	Excelente
26.892-5	MARIA HELENA G RIBEIRO	4,4	Bom
25.236-0	MARIA HELENA REIS CARVALHO	5,0	Excelente
21.107-9	MARIA INACIA CAMPOS	5,0	Excelente
24.465-1	MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINE	5,0	Excelente
24.988-2	MARIA JOSE DE ABREU LOPES	4,0	Bom
26.946-8	MARIA LOURENÇO DOS REIS	4,4	Bom
31.220-7	MARIA LUCIA MIRANDA	4,5	Excelente
22.155-4	MARIA LUCILENE DAS G LOPES	4,6	Excelente
31.963-5	MARIA MADALENA A RIBEIRO	5,0	Excelente
31.962-7	MARIA MARCIANO DA SILVA	4,7	Excelente
25.221-2	MARIA MAURA A DE M TEIXEIRA	5,0	Excelente
30.674-6	MARIA NILVA F DE SOUZA	5,0	Excelente
26.587-X	MARIA PETRONILA AQUINO	4,2	Bom
31.084-0	MARIA ROSA DE ANDRADE	5,0	Excelente
33.687-4	MARIA SALES DE MOURA	4,6	Excelente
30.993-1	MARIA SOCORRO	4,3	Bom
30.991-5	MARIA SOCORRO L DE FREITAS	4,5	Excelente
25.215-8	MARIA TERESA M PAZ	5,0	Excelente
24.077-X	MARIA TERESINHA C DE MOURA	4,1	Bom
30.107-8	MARIA TEREZINHA DE ASSIS	4,0	Bom
30.959-1	MARIA VALDECI MELO	4,1	Bom
26.089-4	MARIA VICENTINA NUNES	4,0	Bom
22.133-3	MARIA ZULENE GUEDES LIMA	4,0	Bom
22.131-7	MARILDA DA SILVA FERNANDES	4,4	Bom
25.866-0	MARILENE SANTOS QUEIROZ	4,0	Bom
22.100-7	MARINA ALVES DE S MOIZES	4,6	Excelente
23.993-3	MARINA APARECIDA DE SOUSA	5,0	Excelente
28.570-6	MARINA BENEDITA ALMEIDA	5,0	Excelente
22.743-9	MARIO CESAR A MANCINI	4,2	Bom
08.755-6	MARIO FUKUYOSHI	5,0	Excelente
21.451-5	MARISA BRASILIENSE ASSUNCAO	5,0	Excelente
22.733-1	MARISA MARLENE K DE CARVALHO	4,1	Bom
32.360-8	MARISTELA FREIRE S FRANCA	4,0	Bom
23.869-4	MARISTELA GUEDES DE LIMA	5,0	Excelente
26.405-9	MARIZA EUSTAQUIO DE AZEVEDO	4,7	Excelente
07.613-9	MARLENE DUARTE CARDOSO	5,0	Excelente
31.251-7	MARLENE RIBEIRO DE MELO SOUZA	4,0	Bom
25.389-8	MARLEUSA DOS SANTOS LIMA	4,5	Excelente
30.192-2	MARLI ARSENIO FELICIO	5,0	Excelente
24.115-6	MARY GIUSEPP B ALCANTARA	4,7	Excelente
31.312-2	MARYNALVA LEITAO DE SOUSA	4,3	Bom
25.213-1	MAURIN ALMEIDA FALCAO	5,0	Excelente
07.532-9	MAURO ALVES DE OLIVEIRA	5,0	Excelente
38.567-0	MELQUIZEDEQUE NAVA NETO	5,0	Excelente
17.470-X	MILTON GONCALVES DE ARAUJO	4,3	Bom
22.354-9	MIRANIDE MARIA DO VALE	4,8	Excelente
33.706-4	MIRIAN AUREA R FERRACIOLI	4,3	Bom
25.298-0	MOACIR BARROS DA SILVA	4,3	Bom
30.229-5	MOACYR ALVES DO NASCIMENTO	5,0	Excelente
22.093-0	MOISES ALVES DA SILVA	4,0	Bom
33.165-1	MOIZES BERNARDO DA COSTA	3,7	Bom
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	4,6	Excelente
07.747-X	NEACIR DE FREITAS	5,0	Excelente
25.238-7	NELIO LACERDA WANDERLEY	5,0	Excelente
17.477-7	NELSON GONZAGA JUNIOR	3,9	Bom
31.989-9	NEUZA DAS GRACAS M DA ROCHA	4,0	Bom
04.537-3	NEWTON CARNEIRO LOBO	5,0	Excelente
02.848-7	NICANOR GUEDES DA SILVA	4,9	Excelente
25.232-8	NILMA IARA T A DA MATA	5,0	Excelente
31.105-7	NILTON RODRIGUES DA SILVA	5,0	Excelente
32.943-6	NILZA DE SANTANA RAMOS	4,4	Bom
21.488-4	OLAVO GONCALVES DE FARIAS	4,4	Bom
19.441-7	OLGA MARIA FERRAZ P DE MELLO	4,0	Bom
02.864-9	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	4,9	Excelente
28.551-X	ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA	4,8	Excelente
10.748-4	ORLANDO SILVA GOMES	4,1	Bom
30.806-4	ORLANDO SILVA ILORCA	4,6	Excelente
25.239-5	OSVALDO FRANCISCO PIRES	5,0	Excelente
21.651-8	OTAVIO FERREIRA COSTA	5,0	Excelente
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	4,0	Bom
32.358-6	PAULO BRUNO R DE OLIVEIRA	4,0	Bom
32.325-X	PAULO CESAR S MENEZES	5,0	Excelente
33.652-1	PAULO LOPES	4,8	Excelente
28.552-8	PAULO LUIZ F DE OLIVEIRA	4,5	Excelente
25.346-4	PAULO PEREIRA PACHECO	4,4	Bom
18.462-4	PAULO ROBERTO G DE CASTRO	5,0	Excelente
25.190-9	PAULO SANTANA JUNIOR	5,0	Excelente
22.092-2	PAULO SERGIO DE CARVALHO	4,0	Bom
13.842-8	PEDRO CARLOS MACHADO	4,3	Bom
07.861-1	PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI	5,0	Excelente
32.424-8	PEDRO RUFINO DO REGO	4,2	Bom
30.180-9	PEDRO SILVA CORREA	4,8	Excelente
30.989-3	RAIMUNDA FRANCISCA DE LIMA	4,7	Excelente
08.724-6	RAIMUNDA MARIA P SANTOS	5,0	Excelente
18.782-8	RAIMUNDO DA P S DE OLIVEIRA	4,7	Excelente
07.062-9	RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO	5,0	Excelente
22.687-4	RAIMUNDO DE SOUSA REGO	5,0	Excelente
06.942-6	RAIMUNDO FRANCISCO PINTO	4,5	Excelente
00.327-1	RAIMUNDO NONATO	5,0	Excelente
25.219-0	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	5,0	Excelente
24.515-1	RAIMUNDO NONATO S SILVA	5,0	Excelente
30.952-4	RAIMUNDO SILVA DE JESUS	4,8	Excelente
32.438-8	RAQUEL PACIFICO GALVAO	4,7	Excelente
26.789-9	REGINA HELENA G PIRES	4,9	Excelente
21.499-X	REGINA MARIA DE A SOARES	4,6	Excelente
08.195-7	REGINA MARTHA C VIANNA	5,0	Excelente
28.542-0	REGINA MENDONCA RIBEIRO	5,0	Excelente
23.979-8	REGINA RODRIGUES DE ANDRADE	4,2	Bom
08.337-2	REGINALDO GOMES DE JESUS	4,6	Excelente
34.607-1	REGINALDO GONTIJO	4,0	Bom
23.323-4	RICARDO DE CASTRO PAULINO	2,0	Fraco
30.177-9	RICARDO JOSE G DE OLIVEIRA	4,0	Bom
32.314-4	RICARDO PASSOS SANTOS	5,0	Excelente
28.591-9	RICARDO REGINALDO DE SOUSA	5,0	Excelente
19.002-0	RITA DE CASSIA MENDES DE OLIVEIRA	4,4	Bom
30.863-3	ROBERTO CARLOS M DE LIMA	4,9	Excelente
25.856-3	ROBERTO MARTINS DE MELO	4,1	Bom
30.881-1	ROGERIO DA COSTA SILVA	4,1	Bom
33.255-0	ROGERIO DORNELAS DE SOUZA	4,4	Bom
32.460-4	ROGERIO MARCOS DE J SANTOS	4,0	Bom
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	4,6	Excelente
30.682-7	RONALDO SANTOS ALENCAR	4,0	Bom
22.090-6	ROSA LUCIA DAS NEVES	5,0	Excelente
31.286-X	ROSAINE DA SILVA DIAS	4,4	Bom
25.391-X	ROSALINDA FONSECA MOURA	4,0	Bom

31.899-X	ROSAMIRA LINDOIA CALDAS	5,0	Excelente
28.541-2	ROSANA ROCCA DO AMARAL	5,0	Excelente
21.617-8	ROSANGELA DO CARMO DE O SANTOS	4,3	Bom
21.384-5	ROSANGELA ELIANE S DE LACERDA	5,0	Excelente
22.087-6	ROSANGELA MARIA M DE RESENDE	4,0	Bom
31.248-7	ROSANY LOPES NUNES	5,0	Excelente
31.244-4	ROSELY MENDES LOPES	5,0	Excelente
31.201-0	ROSENILDO FIGUEIREDO FILINTO	4,8	Excelente
31.974-0	ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	5,0	Excelente
25.214-X	ROSIMEIRE TAVARES LIMA	5,0	Excelente
31.103-0	ROSSANA DE ALMEIDA M RIBEIRO	4,8	Excelente
31.979-1	RUBENITA SILVA DE SOUZA	4,0	Bom
25.230-1	RUIVAR ALVES DE S CAMACHO	3,9	Bom
13.330-2	RUTE DOS SANTOS RIBEIRO	4,3	Bom
30.187-6	RUTH MARIA BEZERRA SILVA	5,0	Excelente
07.790-9	SAMUEL DIAS	4,6	Excelente
30.254-6	SANDRA FARIAS DE MORAIS	4,7	Excelente
27.407-0	SANDRA LOPES LINO	4,3	Bom
32.850-2	SANDRA MARIA DE B SILVA	4,7	Excelente
23.972-0	SARAH RAQUEL GUTERMAN	4,7	Excelente
07.994-4	SEBASTIANA D'ABADIA G DE SOUZA	5,0	Excelente
32.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	4,3	Bom
16.448-8	SEBASTIAO DOS SANTOS	4,7	Excelente
04.372-9	SEBASTIAO JOSE PEREIRA	4,1	Bom
23.743-4	SEBASTIAO QUINTILIANO	5,0	Excelente
31.186-3	SEBASTIAO VIEIRA	4,0	Bom
26.566-7	SELMA FRANCA DA S DE OLIVEIRA	4,0	Bom
08.426-3	SERGIO COSTA	5,0	Excelente
32.341-1	SERGIO PAZ MAGALHAES	4,1	Bom
15.653-1	SERIDON LOBATO DE CARVALHO	4,9	Excelente
32.385-3	SEVERO BENICIO DOS SANTOS	4,8	Excelente
31.002-6	SHIRLEY REGINA DA SILVA	4,3	Bom
24.466-X	SILA NEYDER P DE MEDEIROS	5,0	Excelente
23.250-5	SILMAR BATISTA LACERDA	4,2	Bom
22.990-3	SILONI SOARES DA SILVA	4,6	Excelente
22.849-4	SILVANIRA DE MEDEIROS	5,0	Excelente
21.427-2	SILVIA MARIA MARQUES	5,0	Excelente
23.113-4	SIRLENE DE ASSIS P CARVALHO	5,0	Excelente
30.171-X	SOLANGE CAMPOS QUEIROZ	4,6	Excelente
05.564-6	SONIA MARIA DA C AMARAL	5,0	Excelente
25.227-1	SONIA MARIA DE ANDRADE SANTOS	5,0	Excelente
31.273-8	SONIA MARIA DE SOUSA	4,8	Excelente
32.322-5	STELLA MARCIA S CRUZ	4,0	Bom
25.342-1	SUELI PEREIRA DE PAULA	4,8	Excelente
25.711-7	SUSAN EIRAS DA SILVEIRA	4,4	Bom
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	4,0	Bom
30.618-5	SYNARA COELHO DE ALMEIDA	4,0	Bom
30.179-5	TARCISIO MOTA DA SILVA	5,0	Excelente
31.698-9	TELMA BELARMINO DOS SANTOS	4,0	Bom
21.545-7	TEREZINHA ANDRADE SILVA	4,9	Excelente
34.543-1	THELY CARVALHO LOPES	5,0	Excelente
23.784-1	TOMAZ CANABRAVA JUNIOR	5,0	Excelente
22.084-1	TOMOKO KATO	5,0	Excelente
00.907-5	TURIBIO VITORINO DA SILVA	5,0	Excelente
32.052-8	VALDECI PEREIRA COELHO	5,0	Excelente
22.390-5	VALDECY DE ALVARENGA BRITO	5,0	Excelente
23.126-6	VALDEMI PESSOA CARVALHO	5,0	Excelente
21.378-0	VALDINA QUINTILIANO DA SILVA	5,0	Excelente
30.207-4	VALERIA ABDALA M RIBEIRO	5,0	Excelente
30.570-7	VALERIA CAVALCANTE AMORIM	4,0	Bom
25.249-2	VALERIA MARIA DE CARVALHO	5,0	Excelente
25.819-9	VALMIR BARBOSA LISBOA	5,0	Excelente
27.357-0	VANDILEUZA MARIA DOS S SOUZA	5,0	Excelente
30.503-0	VANIA COELHO BARBOSA	4,4	Bom
32.793-X	VASTY FALCAO N SANTOS	4,0	Bom
08.555-3	VERALUCIA SILVA MELO	5,0	Excelente
34.628-4	VICENTE CARVALHO MONTEIRO	4,8	Excelente
23.099-5	VICENTE DE PAULO RIBEIRO	5,0	Excelente
13.759-6	VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	4,0	Bom
30.904-4	VILMA MARINHO DE A OLIVEIRA	4,8	Excelente
00.226-7	VIVICO ANTONIO PEDROSO	5,0	Excelente
25.241-7	VLADIMIR MOTTA P DE BARROS	4,5	Excelente
30.162-0	WAGNER LOPES DIAS	4,6	Excelente
25.234-4	WALDIR GONCALVES DA SILVA	5,0	Excelente
31.298-3	WANDY ALVES FIRMINO	4,8	Excelente
22.408-1	WASTI PINHEIRO DA SILVA	4,7	Excelente
34.485-0	WILSON SEIXAS CARDOSO	4,6	Excelente
28.593-5	WILSON THADEU DA SILVA	5,0	Excelente
34.605-5	YELENA BESERRA LAGO DA SILVA	4,0	Bom
31.065-4	YVONE PIRES MAGALHAES	3,7	Bom
30.677-0	ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA	4,3	Bom
30.328-3	ZELMA HELENIR GARCIA	5,0	Excelente
31.968-6	ZILDA MARIA DOS SANTOS	4,6	Excelente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 75 DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 240/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.017054/91,

RESOLVE:

1. Autorizar, por 04 (quatro) anos, o funcionamento da ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA, estabelecimento de ensino da rede oficial, mantida pela Fundação Educacional, situada na QR 431 — Área Especial — Samambaia — Distrito Federal.
2. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, que estejam de acordo com o Regimento Escolar.
3. A ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação em vigor.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11, incisos II e III e §§3º e 4º, do referido artigo, do Decreto nº 14.554, de 30.12.93, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o corrente exercício,

RESOLVE:

1. DESIGNAR MARI LANE DE CARVALHO — Diretora da Divisão de Pesquisa/DEPLAN/SE — matrícula nº 26.747-3, como EXECUTOR do Convênio nº 1.332/93, celebrado entre o Ministério da Educação e Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Distrito Federal/Secretaria de Educação.

EURIDES BRITO DA SILVA

Processo nº 030.009865/93

Interessado: RAFAEL LYCURGO LEITE

HOMOLOGO o Parecer nº 219/93-CEDF, de 08.09.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data cuja conclusão é “pela declaração de equivalência dos estudos realizados por RAFAEL LYCURGO LEITE, na Scott County High School, em Georgetown, Kentucky, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos”.

Em 30/09/93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.010194/93

INTERESSADO: KARINE SUSAN OLIVEIRA GOMES

HOMOLOGO o Parecer nº 232/93-CEDF de 13.09.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data cuja conclusão é “pela declaração de equivalência dos estudos realizados por Karine Susan de Oliveira Gomes, na La Vernia High School, em La Vernia, Texas, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos”.

EM 28.09.93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 30.12.92, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil,

RESOLVE:

DESIGNAR HERMES DIAS DOS SANTOS, Analista de Orçamento e Finanças, matrícula nº 28.937-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSENILDA MOREIRA ROCHA, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 30.496-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 04 a 23.10.93, por motivo de férias regulamentares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL**

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008211/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAREZ VIRGOLINO AIRES, matrícula nº 72.279-0, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAIS

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012709/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ VIEIRA, matrícula nº 98.952-5, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação / Apoio Operacional de Biblioteca, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015022/93-FEDF,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADA ZENAIDE DE SANTANA, matrícula nº 81.026-6, no Cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso II e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso II e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 08 de outubro de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014545/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA GUIMARÃES DE ANDRADE, matrícula nº 93.621-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011575/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DORA TOMÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.106-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 06F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE outubro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art.30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei Nº197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art.20, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto Nº 14.648, de 25 de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993,

R E S O L V E :

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

DEISE FERRARINI, mat.46.534-8; PAULO ROBERTO VIEIRA, mat. 46.532-1, JÚLIO CÉSAR M. RODRIGUES, mat.46.526-7; ADRIANA SOARES CORDEIRO, mat.46.486-4; MARLY DE LOURDES LOPES, mat. 46.443-0; MÁRCIA NASCIMENTO, mat. 46.420-1; LUCIANA FELIPE ANDRADE, mat.46.390-6; CILENE G. SILVEIRA, mat.46.352-3; NEI DE CORADO DOS REIS, mat.46.350-7; ELENISE DOS SANTOS COSTA MEIRA, mat.46.259-4; MARLY OLIVEIRA TORRES, mat. 46.011-7 ; JÂNIO OLIVEIRA LIMA, mat.45.668-3; CARLA MATILDE L. RIBEIRO DE MATOS, mat. 45.234-3; ROSANGELA ALVES PEREIRA, mat.46.386-8; BIANCA PINHEIRO DOS SANTOS, mat.46.354-X; JOSÉ RAIMUNDO S. MARTINS, mat.46.306-X; MANOEL ROLRIGUES DO S. NETO, mat. 46.231-4; MARIA SOLANGE M. DE SOUSA, mat.46.220-9; SILVINO XAVIER NETO, mat.46.100-8; ROSYVÂNIA DE OLIVEIRA LIMA, mat. 46.062-1; MARIZETH CAMBER GUIMARÃES, mat.46.007-9; VALDETINA LISBOA BATISTA, mat.45.995-X; JORGE IVALDO MARANHÃO, mat. 45.975-5; CÁTIA MARIA DE SALES, mat.45.972-0; ELENICE DE OLIVEIRA SEVERO, mat.45.778-7; SIRLENE DE OLIVEIRA, mat.45.551-2; MARISTELA APARECIDA GABRIEL, mat.45.432-X; ELIANE MARIA RIBEIRO, mat.45.419-2; ANDREA MARQUES QUARESMA, mat.45.327-7 ; SILVANA BRITO DA COSTA, mat.45.325-0; TÂNIA DE ÁVILA, mat. 45.243-2; RACHEL ANGÉLICA DE ANDRADE, mat.45.108-8; JÚLIO C. DE ARAÚJO GALENO, mat.44.905-9; ROSELES DE CASTRO COSTA, mat. 44.655-6; FERNANDA MATTOS MARINELLI, mat.43.898-7; ELISABETE FÁTIMA DE SOUSA, mat.42.749-7; CLÁUDIA DA SILVA, mat.42.532-X; ANA PAULA P. DE L.N.C. MARQUES, mat.46.649-2; VANESSA Z.C.RODRIGUES, mat.44.659-9; MARCOS MATHIAS DE PINHO, mat.44.343-3; CLÁUDIA REGINA G. BATISTA, mat.43.240-7; SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, mat.42.788-8; ANTONIO F. DO NASCIMENTO, mat.42.687-3; ADAUTO LOURIVAL DA SILVA, mat.42.433-1; ADEMAR MELO DOS SANTOS, mat. 42.397-1; MARLICE MEIRA GONÇALVES, mat.46.667-0 ; MARLI FERNANDES DA COSTA, mat.46.639-5; GIZELE FERREIRA MENDES, mat.46.678-6; ANDREA PINTO A. A. OLIVEIRA, mat.46.620-4; REGINA GLACE DOS S. OLIVEIRA, mat.46.586-0; ZACARIAS TEIXEIRA GOMES, mat.46.463-5; ACACIA CRISPIM MOURA, mat.46.459-7 ; CLAUDIA VIRGINIA SANTOS, mat.46.454-6; LUCY HERI YAMAGUTI, mat.46.440-6; LARISSA MITSUE YAMAGUTI, mat.46.439-2; LÍDIA GAMA RIBEIRO; mat.46.437-6; NOEME ORNELAS JUSTINO, mat.46.426-0; ANA CLÁUDIA DO A. CARVALHO, mat.46.652-2; VIVIANE K. T. CARVALHO, mat.46.479-1; CÉLIA DE LARA CAMPOS MAIA, mat.46.560-7; MÁRCIO DE ALMEIDA PADILHA, mat.46.563-1; FÁDUA DE OLIVEIRA F. TÁVORA, mat.46.434-1; MARINA TISSIANI, mat.46.433-3; ELIANE DA SILVA SENNA, mat.46.628-X; MARA BOTELHO PEREIRA, mat. 46.442-2; GEILENE DE FÁTIMA E CARVALHO, mat.46.109-1; ERI NÉIA OLIVEIRA GUTIERREZ, mat.46.142-3; ZEILE PEREIRA DE AGUIAR, 45.935-6; IRACILDA QUEIROZ DE MAGALHÃES, mat.46.626-3; MARIA JOANA FERREIRA LOPES, mat.45.779-5; GICELE VIEIRA DAMASCENO, mat.46.714-6; MAGALI DIAS SILVÉRIO, mat.46.713-8; NEIDE FEITOSA GONÇALVES, mat.46.711-1; DAISY PAIVA DE O. MORENO, mat.

46.705-7; IZABEL IVETE F. DE SOUZA, mat.46.704-9; GETÚLIO ROSÁRIO CAETANO, mat.46.669-7; ADAIL MOREIRA DOS SANTOS, mat. 46.641-7; JANE FÁTIMA DE A. ALMEIDA, mat.46.640-9; KIUNA CRISTINA DE O. DO COUTO, mat.46.634-4; ROSEUDA MARIA V. PORTELA, mat.46.630-1; ADALBERTO OLIVEIRA LIMA, mat.46.624-7; CLAUTHENES DE JESUS SERRA, mat.46.622-0; MARIA JUVANETE F.C. PEREIRA, mat.46.541-0; ANITA DO NASCIMENTO MIRANDA, mat. 46.538-0.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE outubro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art.80, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 294/93-DPe, de 04 de outubro de 1993.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a ascensão de candidato concursado, nomeado através da Instrução de 16.09.93, publicada no DODF nº 189 de 17.09.93, tendo em vista o §6º, artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

Nome	Mat.	Situação Atual				Situação Nova			
		Disc.	Função	N	P	Disc.	Função	N	P
RICARDO PEREIRA NUNES	47859-8	Hist.	MG2V	2	1B	Hist.	MG3V	3	1C

MARCO ANTONIO DE MORAES

CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta das Resoluções abaixo, mencionadas, Resolve:
RESOLUÇÃO N° 4.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 1993
Processo nº 082014180/93

1. Autorizar, em caráter excepcional, com base no Art. 4º, VI, do Decreto 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, a concessão de Suprimento de Fundos aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública do Distrito Federal, visando, exclusivamente, a aquisição de gêneros alimentícios, até a conclusão da TP 039/93.

2. Aplica-se, no que couber, as Normas de Suprimento de Fundos, aprovadas através da Resolução nº 4.052, de 14 de abril de 1993.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

RESOLUÇÃO N° 4.265, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

Processo nº 082012138/93

Ratificar, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato de homologação de inexigibilidade de licitação, proferido pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme se depara dos autos do processo número 082012138/93.

EURIDES BRITO DA SILVA — Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 764ª Reunião ordinária, realizada em 29 de setembro de 1993 de acordo com as Resoluções abaixo mencionada, Resolve;

RESOLUÇÃO N° 4.271, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

Processo nº 082014180/93

Referendar a Resolução nº 4.261, de 13 de setembro de 1993.

RESOLUÇÃO N° 4.272, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

Processo nº 082012138/93

Referendar a Resolução nº 4.265, de 15 de setembro de 1993.

RESOLUÇÃO N° 4.273, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

Processo nº 082014201/93.

Aprovar o Contrato, que entre si celebram o Distrito Federal, através da Secretaria de Educação, com a interveniência da Fundação Educacional do Distrito, e a União Brasileira de Educação e Cultura, através das Faculdades Integradas da Católica de Brasília, objetivando a realização de Cursos de Licenciatura, na forma do Convênio nº 1.333/93-FNDE, constante de fls. 92/94. O referido ajuste entra em vigor na data de sua assinatura.

EURIDES BRITO DA SILVA — Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, JOALDOMAR GOMES ALMEIDA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, DALKA MARIA PINHEIRO, CLEUCY MEIRELES DE OLIVERIA e ERNESTO SILVA.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDÊM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1993 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LÚCIA DE FÁTIMA F. DA SILVA , Matrícula: 57.888-6,
Exercício: DP/EMB , Quinquênio(s): 2º 18.07.88
a 17.07.93.

Nome: MARIA DAS DORES T. PACHECO , Matrícula: 61.208-1,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 11.09.85
a 12.09.90.

Nome: MÁRIO ZIFIRINO RODRIGUES , Matrícula: 61.262-6,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 18.09.85
a 18.09.90.

Nome: MAGALY GERALDA S.M.COSTA , Matrícula: 61.633-8,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 07.02.86
a 06.02.91.

Nome: SONIA REGINA S. DE OLIVEIRA , Matrícula: 61.812-8,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 24.03.86
a 01.06.92.

Nome: TANIA MARIA DE A. F. ARAUJO , Matrícula: 61.926-4,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 01.04.86
a 31.03.91.

Nome: RENILDA DA C. XAVIER , Matrícula: 62.350-4,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 15.04.86
a 14.04.91.

Nome: CLAUDETE DE SOUZA , Matrícula: 62.398-9,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 15.04.86
a 14.04.91.

Nome: ELIZABETE L. DE OLIVEIRA , Matrícula: 62.406-3,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 15.04.86
a 15.04.91.

Nome: ROSÂNGELA M. ESTEVES , Matrícula: 62.565-5,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 22.04.86
a 21.04.91.

Nome: ANA MARIA G. GOMES , Matrícula: 63.422-0,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 03.06.86
a 04.07.91.

Nome: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , Matrícula: 63.270-8,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 29.05.86
a 28.05.91.

Nome: ANTONIO CARLOS CHAUL , Matrícula: 63.609-6,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 10.06.86
a 09.06.91.

Nome: RONALDO DA COSTA , Matrícula: 63.670-3,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 10.06.86
a 12.06.91.

Nome: ERALDO C. DA S. SANTOS , Matrícula: 63.957-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 17.06.86
a 22.06.91.

Nome: MARI-SOL LLURDA MENEZES , Matrícula: 63.997-4,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.06.86
a 18.06.91.

Nome: ANA CLÁUDIA COSTA , Matrícula: 64.319-X,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.07.86
a 15.07.91.

Nome: LENICE CÂNDIDA P. DINIZ , Matrícula: 64.398-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 11.08.86
a 10.08.91.

Nome: ISABELA CORREA DE L.ULIAN , Matrícula: 64.542-7,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 10.02.87
a 09.02.92.

Nome: PATRÍCIA R. PEREIRA , Matrícula: 64.689-X,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 25.02.87
a 24.02.92.

Nome: ADÉLIA MARIA DE C.SILVA , Matrícula: 64.893-0,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.03.87
a 17.03.92.

Nome: MARIA DAS DORES M. COSTA , Matrícula: 65.069-2,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 30.03.87
a 29.03.92.

Nome: MARLENE P. CHAVES , Matrícula: 65.622-4,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.09.87
a 15.09.92.

Nome: ZULEICA G. PELLICER , Matrícula: 65.678-X,
Exercício: DGA/DSG-SPI , Quinquênio(s): 1º 01.08.88
a 31.07.93.

Nome: ERMINIA C. DA SILVA , Matrícula: 73.002-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 08.06.87
a 07.06.92.

Nome: MARIA CARMEN RODRIGUES , Matrícula: 73.144-7,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.06.77
a 17.06.82; 2º 18.06.82 a 17.06.87; 3º 18.06.87 a 17.06.92.

Nome: VALDONE DE CARVALHO , Matrícula: 73.532-9,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 18.03.88
a 17.05.93.

Nome: LÁZARO G. DE AGUIAR , Matrícula: 73.541-8,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 29.07.87
a 28.07.92.

Nome: IRENE K. KIYOMI , Matrícula: 74.194-9,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 02.05.88
a 03.05.93.

Nome: LÂNIA MARIA A. PINHEIRO , Matrícula: 74.499-9,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 05.01.78
a 10.01.83; 2º 11.01.83 a 10.01.88; 3º 11.01.88 a 10.01.93.

Nome: MANOEL DA COSTA FREIRE , Matrícula: 76.006-4,
Exercício: PES.DISP.ADM.REG.N.BAND. , Quinquênio(s): 1º 29.05.88
a 28.05.93.

Nome: MARIA ANNETTE D. DE MACEDO , Matrícula: 91.881-4,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 25.04.88
a 24.04.93.

Nome: RITA HELENICE DA SILVA , Matrícula: 95.641-4,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 14.04.85
a 13.04.90.

Nome: MARIA DE LOURDES L. AZEVEDO SANTOS , Matrícula: 96.565-0,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 24.06.85
a 23.06.90.

Nome: DILMA MARIA S. DE ALMEIDA , Matrícula: 96.574-X,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 3º 05.07.85
a 29.07.90.

RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA
Diretor Substituto

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, designada pela Instrução de 25 de agosto de 1993, do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, incumbida de apurar o contido no Processo nº 0082.008343/93.

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1º, do Art. 149, da Lei nº 8.112/90, do Regime Jurídico Único, MARCUS VINICIUS DE MELO E SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 64.877-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário da referida Comissão.

NEY MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, designada pela Instrução de 25 de agosto de 1993, do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, incumbida de apurar o contido no Processo nº 082.008343/93.

RESOLVE:

Dispensar, na forma do § 1º, do Art. 149, da Lei nº 8.112/90, do Regime Jurídico Único, SALENE FERNANDA FERNANDES PINTO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 20.193-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, da Função de Secretária da referida Comissão.

NEY MADEIRA

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/93-DIE/SE, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.014406/92,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTONIO, situada na SGAS 911 – Bloco “B” – Brasília-Distrito Federal, mantida pela Vice-Província do Santíssimo Nome de Jesus do Brasil, registrando que o referido instrumento legal contém 133 artigos e 32 folhas, sendo que os originais do mesmo são as peças de fls. 12 a 43 do Processo nº 030.014406/92.

2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS – 1135ª R. O. DE 23.09.93.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil e novecentos e noventa e três, às 9 horas, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1135ª Reunião ordinária do Conselho Fiscal sob a presidência da Senhora Mary Maria Rodrigues Santiago, com a presença da Conselheira Luzia de Moraes Aguiar Melo, ausente a Conselheira Maria José Gomes Moreira. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082008266/86. Interessado: Romulo Sulz Gonçalves. Assunto: Pronunciamento. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o pronunciamento da Comissão de Tomada de Contas Especial constante de fls. 86/87. 2º) Processo nº 082011392/92. Interessado: Comissão de Vale-Transporte. Assunto: Prestação de Contas do Vale-Transporte de setembro/92. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu aprovar a Prestação de Contas do Vale-Transporte referente ao mês de setembro de 1992. 3º) Processo nº 082013612/93. Interessado: Seção de Contabilidade. Assunto: Balancete Patrimonial e Financeiro do mês de julho/93. Depois de analisar a matéria, o Conselho resolveu opinar pela aprovação dos Balancetes Patrimonial e Financeiro referente ao mês de julho de 1993. Logo após, o Colegiado assinou a Resolução nº 116. 4º) Processo nº 082010675/93. Interessado: Centro de Ensino Nova Betânia. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar a matéria, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE, às fls. 36/37; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. Esgotada a pauta, a sessão foi encerrada por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue. Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.042404/91,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 28 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 11 de junho do mesmo ano, referente a concessão de pensão Vitalícia a RITA ARAÚJO TEIXEIRA, mãe da ex-servidora FRANCINEIDE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 126348-0, no Cargo de Aux. Op. serv.Div. Enfermagem, NM 10, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, tendo em vista os motivos contidos no processo nº 061.042404/91.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.008167/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A EDSON PORTO, matrícula nº 100427-1 no Cargo de Assistente Superior de Saúde - médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear PEDRO FERREIRA NETO, matrícula 102.372-1, Administrador, Classe Especial, Padrão V; ANA ROSA CARVALHO MELO, matrícula 109.746-6, Assitente Social, Classe Especial, Padrão II; LUCIANA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula 118.949-2, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, 1ª Classe, Padrão VI; para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061.022707/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início o (s) servidor (es) acusado(s).

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo-relacionados lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

NOME: ZELITO DIAS FERRAZ
MATRÍCULA: 106.621-8 PROCESSO: 061.033008/91
QUINQUÊNIO (s): 4º 10.05.88 a 24.05.93

NOME: GERALDO DE ABREU
MATRÍCULA: 106.730-3 PROCESSO: 061.033391/93
QUINQUÊNIO (s): 1º 08.06.73 a 11.06.78
2º 12.06.78 a 10.07.83
3º 11.07.83 a 11.08.88
4º 12.08.88 a 11.08.93

NOME: JUCINEIA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 111.501-4 PROCESSO: 061.033500/93
QUINQUÊNIO (s): 1º 05.04.77 a 28.06.82
2º 29.06.82 a 16.10.87
3º 17.10.87 a 04.06.93

NOME: ROSALINA DE SOUSA E SILVA
MATRÍCULA: 119.761-4 PROCESSO: 061.033328/92
QUINQUÊNIO (s): 2º 20.12.87 a 04.01.93

NOME: ANTÔNIO FERREIRA GARCIA
MATRÍCULA: 120.434-3 PROCESSO: 061.033034/92
QUINQUÊNIO (s): 2º 20.04.88 a 20.04.93

NOME: NÉSIO SILVA FEITOSA
MATRÍCULA: 120.819-3 PROCESSO: 061.033377/92
QUINQUÊNIO (s): 2º 16.06.88 a 18.08.93

NOME: MAURO PIRES BATISTA
MATRÍCULA: 121.235-4 PROCESSO: 061.034576/92
QUINQUÊNIO (s): 2º 01.08.88 a 17.08.93

NOME: PAULO WHARTON NEGRI
MATRÍCULA: 121.167-6 PROCESSO: 061.033508/93
QUINQUÊNIO (s): 1º 22.07.83 a 23.08.88
2º 24.08.88 a 26.08.93

NOME: OSWALDO ALVES DAMASCENO
MATRÍCULA: 121.447-1 PROCESSO: 061.033507/93
QUINQUÊNIO (s): 1º 10.08.83 a 01.09.88

RETIFICAR À LICENÇA-PRÊMIO do servidor abaixo:

NOME: ANTÔNIO ESSADO
MATRÍCULA: 120.551-0
LOTAÇÃO: HRG
Publicado no DODF de 17.09.93

Suplemento

Página: 24

Referente ao 1º quinquênio de 19.08.88 a 21.08.93 para: 2º quinquênio, 19.08.88 a 21.08.93, ratificando-se os demais dados.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO a servidora abaixo relacionada, lotada na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, nos termos da Lei nº 8.112/90, combinando com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses por ventura usufruídos.

CENTRO DE SAÚDE Nº 02 — GUARÁ
NOME: RENILDES DE BRITO GONÇALVES
MATRÍCULA: 114.404-9 — PROCESSO Nº 061.027561/93
QUINQUÊNIO: 1º-09/10/79 a 23/12/84; 2º 24/12/84 a 30/12/89.
GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo-relacionados lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº

221/91 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

NOME: NILZA ANTÔNIO PEREIRA
MATRÍCULA: 117.358-8 **PROCESSO:** 061.045351/93
QUINQUÊNIO (s): 1º 20.07.81 a 04.08.87
 2º 05.08.87 a 29.10.92

NOME: JOSÉ DA COSTA CORDEIRO FILHO
MATRÍCULA: 121.345-8 **PROCESSO:** 061.045057/92
QUINQUÊNIO (s): 2º 09.08.88 a 02.09.93

NOME: SANDRA MARA NEVES MENEGUCCI
MATRÍCULA: 128.220-4 **PROCESSO:** 061.045241/93
QUINQUÊNIO (s): 1º 01.06.88 a 16.07.93

NOME: JOSÉ FABIANO ARAÚJO TAVARES
MATRÍCULA: 123.097-2 **PROCESSO:** 061.045223/93
QUINQUÊNIO (s): 1º 06.08.84 a 28.08.89
 Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF de 27.07.93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Autorizada pelo Exmº Sr. Presidente da FHDF, licença-adoção à servidora abaixo-relacionada, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 210, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERVIDORA: FÁTIMA MARIA PAIXÃO EMOS
MATRÍCULA: 114.267-4.
CARGO: Enfermeiro
REFERÊNCIA: AS 02 CLASSE: ESPECIAL-PADRÃO: II
PROCESSO: 061.022642/93
LOTAÇÃO: HBDF
PERÍODO: 30 (TRINTA) DIAS

GERALDO FERREIRA DA SILVA
 Departamento de Recursos Humanos
 Diretor

Autorizada pelo Exmº Sr. Presidente da FHDF, a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses particulares até 31/12/93, ao servidor abaixo relacionado, com base do disposto art. 91, da Lei 8.112/90.

SERVIDOR: MARCOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 127.489-9
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REFERÊNCIA: NM 23
PROCESSO : 061.003560/89
LOTAÇÃO: DRH-DIV

GERALDO FERREIRA DA SILVA
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIRETOR

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item XIII do Regimento Interno em vigor; e, em cumprimento ao disposto na Instrução nº 03/92, de 05 de março de 1992, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

RESOLVE:

- I — Dissolver a Comissão Permanente de Sindicância criada através da Ordem de Serviço nº 048/92-GD/HBDF, datada de 16 de abril de 1992.
- II — Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA do Hospital de Base do Distrito Federal, composta pelas servidoras ANA ROSA CARVALHO MELO, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, matrícula nº 109746-6, ERMÍNIA INEZ DA SILVA, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, matrícula nº 112134-1, LUCIANA DE OLIVEIRA PORTO, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviços Complementares, matrícula nº 118949-2, como membros efetivos e as servidoras CINEIDE MARIA FREIRE DE FREITAS, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 108545-0, GEIZA RIBEIRO MARQUES, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 118920-4 e KATIA REGINA NASCIMENTO BALDEZ, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 113041-2, como membros suplentes, Presidida pelo primeiro membro.

DR. LAIRSON VILAR RABELO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º, inciso I, e 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA, para substituir JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES, no Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, Símbolo DFG-13, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 02.10.93 a 17.10.93, por motivo de o titular estar substituindo o Diretor-Geral em seu afastamento em viagem oficial ao exterior.

ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º, inciso I, e 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar IRENE MERGENER CUNHA para substituir CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA, no Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento e Estudos Especiais, Símbolo DFG-12, da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 02.10.93 a 17.10.93, por motivo de o titular ter sido designado para substituir o Coordenador Técnico.

ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º, inciso I, e 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIO AVELAR ALMEIDA para substituir LUIZ CARLOS RAMOS PAIM, no Cargo em Comissão de Coordenador de Informações Técnicas, Símbolo DFG-13, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 02.10.93 a 17.10.93, por motivo de afastamento do titular, a serviço do Órgão.

ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo, nos períodos a seguir mencionados:

- PROCESSO Nº: 113.002059/93
NOME : JOSÉ ANTÔNIO DUARTE matrícula nº 91.112
AVERBA : 07 anos, 08 meses e 00 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, durante o período de 01.02.50 a 30.09.57, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO Nº : 113.002058/93
NOME : JOAQUIM ANTÔNIO DE CAMARGO, matrícula nº 92.915
AVERBA : 15 anos, 07 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante o período de 27.07.62 a 20.03.78, contados somente para fins de aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993 no seu artigo 3º parágrafo único.

RESOLVE:

Exonerar ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor do Conselho Rodoviário, Símbolo DFG-09, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a partir de 18.08.93, por motivo de Aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, item VI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução de 19.08.93 e Processo 113001505/93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA**PORTARIA Nº 52 DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a importância da participação de representante do Núcleo de Sanidade Vegetal da Diretoria Federal de Agricultura e Reforma Agrária no Distrito Federal - DFAARA/DF-MARA, nos estudos a que se refere a Portaria nº 49, de 28 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I - Incluir na Comissão Especial instituída e composta através da Portaria nº 049, de 28 de setembro de 1993, o Engenheiro Agrônomo Dr. PACCELLI JOSÉ MARACCI ZÄHLER, na qualidade de representante do órgão mencionado na epígrafe deste ato.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**CONSELHO DELIBERATIVO**

Sessão de 28 de setembro de 1993

Processo nº : 073.003.567/93

Interessado : PRESIDÊNCIA DA FZDF

Assunto : Normas para venda e distribuição de calcário

Relator : HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER

RESOLUÇÃO Nº 164

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 531ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XVII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE: aprovar as Normas para Venda e distribuição de Calcário, conforme "Minuta" às peças 03/04 do processo. Presidente: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES; Conselheiros: JOSÉ OSMAR DA PONTE, RILDETE RODRIGUES ALVES, CARLÚCIO LEITE, OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA, HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER e JAVIEL LLORENTE BARRIO

NORMA PARA VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO**1 - FINALIDADE**

A presente Norma tem por finalidade regulamentar os procedimentos para a venda ou distribuição de calcário, proveniente da produção, objeto do Termo de Permissão de Uso nº 908/FZDF, Cláusula sexta, firmado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Companhia Agroindustrial de Insumos Agrícolas Ltda - Coopacal.

1.1 - A venda ou distribuição de calcário tem por finalidade o atendimento ao Programa de Correção de Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, no âmbito do Distrito Federal e Entorno;

1.2 - O Programa tem por finalidade dar prioridade ao atendimento aos Produtores Rurais de Baixa Renda e ao Programa de Hortas e Lavouras Comunitárias.

2 - DA PRODUÇÃO

2.1 - A Fundação Zoobotânica do Distrito Federal receberá, à

título de pagamento, realizado pela COOPACAL, de acordo com o Termo de Permissão de Uso, 5% (cinco por cento) do calcário produzido;

2.2 - A quantidade de calcário será levantada, pela COOPACAL através de fichas de controle de estoque do produto industrializado;

2.3 - O período do levantamento será semanal, contendo as informações das quantidades produzidas e dos preços praticados pela COOPACAL e encaminhados à Direção da FZDF, no primeiro dia útil de cada semana.

3 - DA VENDA E DISTRIBUIÇÃO

3.1 - A quantidade de calcário destinada à FZDF será vendida ou distribuída de acordo com a disponibilidade semanal informada;

3.2 - A venda somente será realizada a produtores indicados pelo Programa de Correção do Solo, ao preço de 20% (vinte por cento), do valor praticado pela COOPACAL;

3.3 - Cada produtor terá direito a adquirir a quantidade de calcário relativa a correção do equivalente a 1 ha/ano (um hectare por ano) quantificada pelos técnicos da EMATER-DF;

3.4 - Para o Programa de Hortas e Lavouras Comunitárias, o calcário será distribuído gratuitamente;

3.5 - O calcário será colocado a disposição das entidades executoras do Programa de Governo de Hortas e Lavouras Comunitárias e produtores adquirentes, no Moinho administrado pela COOPACAL;

3.5.1 - Quando o transporte for efetuado pela FZDF, o interessado responderá pelo pagamento dentro da tabela do DEMA;

3.6 - As Associações de Produtores devem apresentar à FZDF a relação dos produtores/adquirentes, através do Anexo I desta Norma, juntamente com o respectivo pagamento, através da Direção Regional de Agricultura;

3.7 - O pagamento será recolhido diretamente em qualquer agência do BRB ou efetuada na Tesouraria da Fundação, mediante a emissão de Guia de Recolhimento, contendo as quantidades adquiridas e a respectiva autorização de entrega;

3.8 - A Guia de Recolhimento será emitida pela Direção Regional de Agricultura após consultar o controle de estoque;

3.9 - No caso de venda para entrega programada, por insuficiência de estoque, a quantidade a ser comprometida não deverá ultrapassar 50% da média da produção semanal;

3.10 - A venda programada não poderá ser comprometida por período superior a dez dias úteis a contar da data do recebimento das informações semanais de estoque;

3.11 - A COOPACAL procederá a entrega do calcário à Associação ou seu representante mediante autorização da FZDF.

4 - DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 - A seleção do público beneficiário obedecerá os seguintes critérios:

- a) ser produtor que utilize mão-de-obra familiar;
- b) produtor que tenha sua subsistência oriunda da atividade agropecuária;
- c) produtor que resida na propriedade.

4.2 - As Entidades executoras do Programa de Governo de Hortas e Lavouras Comunitárias, serão atendidas na ordem cronológica de sua solicitação e terão prioridade em relação a venda aos produtores indicados, desde que a solicitação seja apresentada à FZDF, com antecedência de sete dias úteis da data da entrega, através de ofício, indicando as quantidades necessárias.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 - Os produtores para se beneficiarem do Programa de Atendimento que não possuam Associações, terão seus pedidos atendidos através de solicitação encaminhada às Diretorias de Agricultura das Administrações Regionais ou diretamente a FZDF;

5.2 - A execução dos controles, registros de acompanhamento de que trata a presente Norma será de responsabilidade da FZDF;

5.3 - Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Diretoria Executiva da FZDF, junto as Associações de Produtores Rurais, EMATER-DF, Diretorias Regionais de Agricultura, COOPACAL e/ou diretamente com os outros interessados, observada a legislação em vigor.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PRESIDENTE

Sessão de 28 de setembro de 1.993

Processo nº : 073.003.397/93

Interessado : PRESIDÊNCIA DA FZDF

Assunto : Submete ao referendium do Colegiado a Resolução nº 143/93.

Relator : JOSÉ OSMAR DA PONTE

RESOLUÇÃO Nº 152

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 531ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XVII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

RESOLVE: referendar a Resolução nº 143, de 08 de setembro de 1993, do Senhor Presidente, que aprovou a nova "Tabela de Preços" para venda de mudas, conforme proposta do Departamento de Produção de mudas da seguinte forma: Eucaliptus sp/ pinus sp: Cr\$15,00 (quinze cruzeiros reais); Cerca viva: Cr\$10,00 (dez cruzeiros reais); mamoeiro/maracujazeiro; Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros reais); Citrus (enxerto); Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros reais); Mangueira/Abacateiro (enxerto): Cr\$75,00 (setenta e cinco cruzeiros reais) e Espécies Arbóreas/Frutíferas (pé-franco): Cr\$60,00 (sessenta cru

zeiros reais. Presidente: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES, Conselheiros: JOSÉ OSMAR DA PONTE, RILDETE RODRIGUES ALVES, CARLÚCIO LEITE; OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA; HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER e JAVIEL LLORENTE BARRIO.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

Sessão de 28 de setembro de 1.993.

Processo nº : 625.824/78-FZ
Interessado : HÉLIO PALMA ARRUDA
Assunto : Alteração da Cláusula Contratual.
Relator : OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº159

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 531ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979, RESOLVE: Indeferir, mantendo a Resolução nº156, de 28 de agosto de 1991. Presidente: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES; Conselheiros: RILDETE RODRIGUES ALVES, JOSÉ OSMAR DA PONTE; OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA; CARLÚCIO LEITE, HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER e JAVIEL LLORENTE BARRIO.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

Sessão de 28 de setembro de 1.993

Processo nº : 073.003.446/93
Interessado : DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZDF
Assunto : Revogação da Resolução nº78/80 e nova tabela para cobrança de serviços.
Relator : JAVIEL LLORENTE BARRIO

RESOLUÇÃO Nº157

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 531ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XVII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979, RESOLVE: a) revogar a Resolução nº78, de 24 de abril de 1980; e, b) aprovar a nova Tabela de Preços para cobrança de serviços topográficos, na forma proposta pelo Departamento de Terras Rurais, às fls.01 do processo. Presidente FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES, Conselheiros JOSÉ OSMAR DA PONTE, RILDETE RODRIGUES ALVES, CARLÚCIO LEITE, OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA, HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER e JAVIEL LLORENTE BARRIO.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO
DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO ATUAL	PREÇO PROPOSTO
a) Levantamento topográfico de linhas perimetrais.....	km	904,20	1,00 UPDF
b) Levantamento topográfico planialtimétrico de superfície (serviço extraordinário).....	km	602,80	1,00 UPDF
c) Marcação de curvas de nível.....	km	602,80	0,50 UPDF
d) Marcação de canais de irrigação...	km	723,36	0,50 UPDF
e) Redemarcação de perímetro.....	km	602,80	0,70 UPDF
f) Vistoria topográfica para avivenciação de marcos e piquetes.....	km	301,40	0,40 UPDF
g) Ampliação e confecção de mapas especiais de lotes rurais.....	m2	301,40	0,50 UPDF
h) Cópias xerográficas de mapas.....	m2	65,85	0,05 UPDF
i) Cópias heliográficas de mapas.....	m2	48,98	0,05 UPDF
j) Cópias xerográficas de documentos diversos.....	ud	2,68	0,001 UPDF
l) Cópias de cartogramas.....	ud	2,68	0,001 UPDF
m) Elaboração do Plano de Utilização.	ud	1.205,60	2,00 UPDF
n) Taxa de Expediente.....	ud	60,28	0,05 UPDF

OBSERVAÇÃO: Os valores constantes desta tabela terão como base a UPDF-mensal - (UNIDADE PADRÃO DO DISTRITO FEDERAL MENSAL).

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

Sessão de 28 de setembro de 1993.

Processo nº : 073.004.058/93
Interessado : PRESIDÊNCIA DA FZDF
Assunto : Reintegração de posse do lote nº207 da Colônia Agrícola Vicente Pires.
Relator : HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER

RESOLUÇÃO Nº 163

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 531ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979, RESOLVE: manter a Resolução nº19/93 que determinou a Procuradoria Jurídica desta Entidade, em promover o ingresso com

petente reintegração de posse do imóvel nº207 da Colônia Agrícola Vicente Pires. Presidente: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES; Conselheiros: JOSÉ OSMAR DA PONTE; RILDETE RODRIGUES ALVES; OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA; HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER; CARLÚCIO LEITE e JAVIEL LLORENTE BARRIO.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DERMA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073003623/93 - INTERESSADO: Ivanildo Cavalcante de Santana - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003624/93 - INTERESSADO: Harur Rodrigues da Silva - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003625/93 - INTERESSADO: Sebastião Martins dos Santos - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003626/93 - INTERESSADO: Franklin Silva Couto - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003627/93 - INTERESSADO: José Antonio de Lima - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003628/93 - INTERESSADO: José Antonio de Lima - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003629/93 - INTERESSADO: Francisco de Assis B. Ribeiro - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003630/93 - INTERESSADO: José Aparecido da Silva - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003631/93 - INTERESSADO: Carlos Gomes Pereira - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003632/93 - INTERESSADO: Ricardo Merazzi - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003633/93 - INTERESSADO: Ulisses Neves de Brito - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, no dia 05 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003634/93 - INTERESSADO: Carlos Gomes Pereira - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003635/93 - INTERESSADO: Ricardo Merazzi - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003636/93 - INTERESSADO: Ulisses Neves de Brito - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003637/93 - INTERESSADO: Tito de Oliveira Castro - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003638/93 - INTERESSADO: Franklin Silva Couto - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003639/93 - INTERESSADO: Francisco Alves de Pádua - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado,

quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003640/93 - INTERESSADO: Harur Rodrigues da Silva - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia)diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003641/93 - INTERESSADO: Francisco de Assis B.Ribeiro - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003642/93 - INTERESSADO: José Aparecido da Silva - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Alexânia, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 01 de outubro de 1993.

PROCESSO: 073003643/93 - INTERESSADO: Franklin Silva Couto - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 29 de setembro de 1993.

PROCESSO: 073003644/93 - INTERESSADO: José Aparecido da Silva - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, nos dias 29 e 30 de setembro de 1993.

PROCESSO: 073003646/93 - INTERESSADO: Carlos Gomes Pereira - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse/GO, transporte de mercadorias na Unidade de Revenda local, nos dias 29 e 30 de setembro de 1993.

PROCESSO: 073003651/93 - INTERESSADO: José Antonio de Lima - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, nos dias 29 e 30 de setembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

CONSELHO FISCAL

ATA DA MILIONÉSIMA QUINTA (1005ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dez (10) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três (1993), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a milionésima quinta Sessão do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença dos Senhores Conselheiros MAGALY CARNEIRO DE FREITAS e CELSO DE ARRUDA LEITE FILHO, recém-empossado na vaga decorrente da exoneração a pedido, da Sra MARIA CÉLIA RORIZ LEITE. Havendo número regulamentar, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e após dar as boas vindas ao novo Conselheiro, fez um pequeno relato das atividades deste Colegiado, bem como uma ligeira explanação das áreas de atuação, de como são conduzidos os trabalhos, etc. A seguir, após a leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior, o Conselho Fiscal ao examinar preliminarmente, o processo nº 073.006.117/92, decidiu convocar o Senhor FILEMON PEREIRA DA FONSECA FILHO, um dos membros da CTCE, objetivando o reexame do Relatório conclusivo, e retorno dos autos no menor prazo possível, a fim de ser examinado pelo Conselho. Quanto ao processo nº073.002.718/93, que trata de balancete da FZDF, referente ao mês de dezembro/92, foi encaminhado à Diretoria Executiva, informando que o Colegiado não emitiu parecer, tendo em vista já haver apreciado o Balanço Geral relativo ao exercício de 1992. Em seguida, foram distribuídos os seguintes processos: com o Conselheiro HÉLIO TEIXEIRA SOARES os de nºs: 073.006.004/92, 073.000.957/93, 073.000.756/92 e 073.002.797/93, 073.002.796/93, 073.002.795/93, 073.002.794/93 e 073.002.793/93; com a Conselheira MAGALY CARNEIRO DE FREITAS os de nºs 073.004.255/89 e 073.001.835/89 e com o Conselheiro CELSO DE ARRUDA LEITE FILHO o de nº073.000.731/93. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no próximo dia 24 e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu, Antonia Laurindo Martins, Secretária, lavei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes. Presidente: HÉLIO TEIXEIRA SOARES; Conselheiros: MAGALY CARNEIRO DE FREITAS e CELSO DE ARRUDA LEITE FILHO; Secretária: ANTONIA LAURINDO MARTINS.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

ATA DA MILIONÉSIMA SEXTA (1006ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três (1993), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a milionésima sexta Sessão do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença dos Senhores Conselheiros MAGALY CARNEIRO DE FREITAS e CELSO DE ARRUDA LEITE FILHO. Com o Conselho pleno, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida, à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão an-

terior. A seguir, na Ordem do Dia, "O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua reunião nº 1006ª, realizada em 24.08.93, após apreciar o Relatório verbal do Conselheiro HÉLIO TEIXEIRA SOARES, por unanimidade, DECIDIU: Processos nºs:073.000.957/93,073.001.925/93,073.000.756/92 e 073.006.004/92, que tratam de desaparecimento de bens diversos: 1) acolher os Relatórios da CTCE, constantes dos autos; b) recomendar à Diretoria Executiva que encaminhe os processos a quem de direito para o fiel cumprimento dos artigos constantes do Regimento Interno do TCDF e seus incisos, aprovado pela Resolução nº38/90, bem como que se adotem as providências necessárias com vistas a melhorar o controle e guarda dos bens patrimoniais, face as recomendações da CTCE; e nº073.006.342/90, referente a construções de bolsões: 1) acolher o Relatório da CTCE e recomendar ao Presidente da FZDF que remeta o presente processo ao Departamento Financeiro solicitando atualizar os custos e proceder os registros contábeis da responsabilidade dos responsáveis, conforme determina o artigo 154, inciso X do Regimento Interno do TCDF. Processos nºs 073.001.835/89 e 073.004.255/89, nos quais, o Colegiado, após apreciar o relato verbal da Conselheira MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, por unanimidade DECIDIU: Processo nº 073.001.835/89 1) acolher o relatório apreciado, constante de fls. 74/75 e propor o arquivamento do processo, tendo em vista a recuperação dos bens; e nº 073.004.255/89, 1)acolher o relatório da CTCE constante às fls. 44/48; 2) recomendar ao Senhor Presidente que determine o cumprimento do inciso IV, V e X do art. 154 do Regimento Interno da TCDF, aprovado pela Resolução nº38/90-TCDF, de 30.10.90; quanto ao inciso IV solicitar a atualização dos valores dos bens não recuperados: 3) após as providências acima, retornar a este Colegiado para o relatório conclusivo; e com o Conselheiro CELSO DE ARRUDA LEITE FILHO, o de nº073.000.731/93, o Conselho, após apreciar o relato verbal do referido Conselheiro, por unanimidade DECIDIU. 1-acoher o relatório da CTCE; 2)propor o encaminhamento dos autos ao Departamento Financeiro, solicitando a atualização dos valores, bem como proceder o registro contábil dos responsáveis arrolados pela referida Comissão, nos termos do inciso X do artigo 154, do Regimento Interno do TCDF; 3) propor ao Senhor Presidente da Fundação que faça cumprir o disposto no inciso XI do art.154, do diploma legal acima citado; e 4) após as providências acima, recomendar ao Senhor Presidente que adote as providências com vista a indenização dos bens, observando o disposto no artigo 156, do diploma legal acima citado. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no dia 02 de setembro e deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu, Antonia Laurindo Martins, Secretária, lavei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes. Presidente: HÉLIO TEIXEIRA SOARES; Conselheiros: MAGALY CARNEIRO DE FREITAS e CELSO DE ARRUDA LEITE FILHO; Secretária: ANTONIA LAURINDO MARTINS.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1141/93 30 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055.004856/93 CATEGORIA/UF. "B"/DF
INTERESSADO: JOSÉ ROMINELDO FERNANDES
PRONTUÁRIO; 00.404.464-9
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 28.09.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1142/93 30 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.004857/93 CATEGORIA/UF. "B"/DF
INTERESSADO: REGINEILE SOARES FREITAS
PRONTUÁRIO: 00.463.490-0
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO: 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 28.09.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1143/93, 30 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1.976.

RESOLVE

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.004860/93 CATEGORIA/UF. "D"/MG
INTERESSADO: ANTÔNIO FLÁVIO DE LIMA NETO
PRONTUÁRIO: 24.472.839-9
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 22.09.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1144/93, 28 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 20 de dezembro de 1.976,

RESOLVE

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.004868/93 CATEGORIA/UF. "B"/DF
INTERESSADO: ANTONIO PESSOA DE CARVALHO
PRONTUÁRIO: 00.344.270-5
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM III DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 24.09.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1145/93 21 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE.

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N°: 055.004878/93.
INTERESSADO: ADAILTON TOMAZO MOURA
PRONTUÁRIO: 00.012.207-6/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses
PROCESSO N°: 055.004879/93
INTERESSADO: MARCO ANTONIO SILVA PEREIRA
PRONTUÁRIO: 115.922.01-6/GO
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS N° 1146/93, 17 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N° : 055.004871/93
INTERESSADO : EDILSON MENESES CRUZ
PRONTUÁRIO : 00.363.698-4/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1147/93, 23 DE SETEMBRO DE 1993
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N° : 055.004869/93
INTERESSADO : JORGE FERREIRA DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00.365.123-1/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1148/93, 22 DE SETEMBRO DE 1993
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N° : 055.004870/93
INTERESSADO : FRANCISCO SIMIÃO DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.071.064-4/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1149/93, 22 DE SETEMBRO DE 1993
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N° : 055.004872/93

INTERESSADO : MANOEL ARAGÃO ALVES

PRONTUÁRIO : 140.236.11-2/CE

INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1150/93 DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N° : 055.004874/93

INTERESSADO : LUIZ CARDOSO DA COSTA

PRONTUÁRIO : 00.368.364-8/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181, Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses

PROCESSO N° : 055.004873/93

INTERESSADO : BENEDITO PEREIRA MIRANDA

PRONTUÁRIO : 00.015.355-9/DF

INFRAÇÃO : Artigo 181, Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1151/93 DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 08.09.93, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço n° 1085 e Auto de Infração n° 662224.

PROCESSO N°: 055.004875/93. CATEGORIA/UF: "D" — GO.

INTERESSADO: DELCI FRANCISCO DO NASCIMENTO

PRONTUÁRIO: 11.588.757-1.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1152/93 DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.004865/93. CATEGORIA/UF: "D"/DF

INTERESSADO: MANOEL ANTONIO SOARES

PRONTUÁRIO: 00.344.388-4

INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT

PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 24.09.93

PROCESSO N°: 055.004866/93. CATEGORIA/UF: "A2D"/GO

INTERESSADO: ERNANE MARTINS DA SILVA

PRONTUÁRIO: 11.525.210-0

INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT

PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 24.09.93

PROCESSO N°: 055.004867/93. CATEGORIA/UF: "D"/DF

INTERESSADO: JONAS ROSA SOBRINHO

PRONTUÁRIO: 00.122.742-4

INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT

PERÍODO: 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 24.09.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1153/93 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.004861/93. CATEGORIA/UF: "D"/DF

INTERESSADO: PAULO FREIRE SOUSA

PRONTUÁRIO: 00.120.077-1

INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT

PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 27.09.93

PROCESSO N°: 055.004862/93. CATEGORIA/UF: "D"/DF

INTERESSADO: OZINALDO DA SILVA

PRONTUÁRIO: 00.456.014-0

INFRAÇÃO: ARTIGO 181-ITEM XXIX DO RCNT

PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 27.09.93

PROCESSO N°: 055.004863/93. CATEGORIA/UF: "D"/DF

INTERESSADO: JOAQUIM LEAL

PRONTUÁRIO: 00.210.849-6

INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT

PERÍODO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 27.09.93

PROCESSO N°: 055.004864/93. CATEGORIA/UF: "A2D"/GO

INTERESSADO: JOAQUIM XAVIER NETO

PRONTUÁRIO: 11.151.657-9

INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT

PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 27.09.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1154/93 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.004858/93. CATEGORIA/UF: "A3D" /DF

INTERESSADO: FLÁVIO DANTAS FORTUNATO

PRONTUÁRIO: 00.167.091-3
 INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
 PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 29.09.93

PROCESSO N°: 055.004859/93. CATEGORIA/UF: "D"/PI
 INTERESSADO: DERNIVAL PINHEIRO SOARES
 PRONTUÁRIO: 155.998.722
 INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
 PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 29.09.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1155/93 DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1° e 2° do art. 77 da Lei n° 5.108/66 e resolução n° 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO N°: 055.005171/92
 INTERESSADO: CLÁUDIO NAZARENO
 PRONTUÁRIO: 00.300.528-3/DF

PROCESSO N°: 055.001676/93
 INTERESSADO: JOÃO BOSCO ELIAS RABELO
 PRONTUÁRIO: 00.404.928-4/DF

PROCESSO N°: 055.000948/93
 INTERESSADO: JOSÉ GERALDO DE OTIDES DA SILVA
 PRONTUÁRIO: 11.390.474-6/GO

PROCESSO N°: 055.002808/93
 INTERESSADO: ALTAMIRO XAVIER DOS SANTOS
 PRONTUÁRIO: 11.603.444-0/GO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1156/93, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535/76, e tendo em vista o que consta do Processo n° 00055.004679/93,

RESOLVE:

1. APREENDER pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no artigo 199, inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário n° 29.670.911-5, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de CIR BONAVIDES DE ARAÚJO, por ter sido encontrado na via pública, dirigindo veículos automotor em estado de embriaguês alcóolica, pondo em perigo a segurança alheia.
 2. Em conseqüência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, a contar da data de apreensão de sua Carteira Nacional de Habilitação, devendo se submeter ao Curso de Reciclagem na GEDUC, em face do tipo de infração que cometeu na direção do veículo.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1157/93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535/76, e tendo em vista o que consta do Processo n° 00055.001121/92,

RESOLVE:

1. APREENDER pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no artigo 199, inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário n° 00.159.119-3, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de NELSON LEME DA COSTA, por estar conduzindo na via pública, veículo em estado de embriaguês alcóolica, praticando Direção Perigosa e se envolver em acidente de trânsito.
 2. Em conseqüência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, a contar da data de apreensão de sua Carteira Nacional de Habilitação, devendo se submeter ao Concurso de Reciclagem na GEDUC, em face do tipo de infração que cometeu na direção do veículo.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1158/93, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 0,5 (meia) diária ao servidor DILSON DE ALMEIDA SOUZA, mat. 869-9 com destino ao Rio de Janeiro/RJ, no dia 07 de outubro de 1993, para participar da REUNIÃO FENASEG X ABDETRAN.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO N° 040.000.071/93

Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria n° 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993,

CONCEDO

4,5 (Quatro e meia) diárias, no valor de CR\$ 11.801,21 (Onze mil, oitocentos e um cruzeiros reais e vinte e um centavos), a servidora SELENE MARIA DA COSTA SOTERO, matrícula n° 35.445-7, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Fortaleza-CE, no período de 12/10 a 16/10/93, em objeto de serviço.

CONCEDO

4,5 (Quatro e meia) diárias, no valor de CR\$ 8.195,18 (Oito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros reais e dezoito centavos), a servidora ISAUARA PONTE SOARES CRUZ, matrícula n° 36.971-3, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Fortaleza-CE, no período de 12/10 a 16/10/93, em objeto de serviço.

CONCEDO

4,5 (Quatro e meia) diárias, no valor de CR\$ 8.195,18 (Oito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros reais e dezoito centavos), a servidora MARÍLIA DE ASSIS BRASIL LEAL, matrícula n° 24.052-4, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Fortaleza-CE, no período de 12/10 a 16/10/93, em objeto de serviço.

Brasília, 08 de outubro de 1993
 JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO
 Chefe de Gabinete/STb

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCESSÃO SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, Salário-Família, à servidora, MARIA RITA CARDOSO LOPES, matrícula n° 38.735-5, Auxiliar de Administração Pública, pelo filho GEOVANI LOPES CARVALHO, nascido em 18.08.93, de conformidade com o artigo 197, Parágrafo Único, inciso I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 04 de outubro de 1993.

EVANDRO ALVES DE QUEIRÓZ

Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF n° 194 de 24.09.93.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 040.000.068/93

INTERESSADO: PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias para o servidor PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, Secretário Adjunto, matrícula n° 35.515-1, no valor de CR\$ 13.402,32 (treze mil quatrocentos e dois cruzeiros reais e trinta e dois centavos), que viajará a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar da Reunião do PBQP sobre Qualidade e Produtividade no período de 13 a 15.10.93.

PAULO TIMM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI, do artigo 30, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o artigo 2° da Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA OLINDA DA SILVA, matrícula n° 71.702-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-01, da Secretaria Executiva, da Superintendência, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 1993, por motivo de aposentadoria.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

PROCESSO N° 040.000.530/93

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N° 014/93

Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária a FLÁVIO CRUVINEL BRANDÃO, matrícula n° 00.043-4, Chefe do Núcleo de Pesquisa Básica e Aplicada, no valor total de Cr\$ 1.529,78 (hum mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros reais e setenta e oito centavos), para atender a despesas com viagem a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar da 3ª Reunião da subcomissão de Linhas de Financiamento do FACTI, no dia 07/10/93.

LUIZ ALBERTO ALMEIDA REIS
Superintendente-Substituto

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG N° 208 DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, LUCIANA FERNANDES MESQUITA, matrícula n° 30.721-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão, Símbolo DFA-2, de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, a partir de 04 de outubro de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 209 DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, ELIAS ULISSES DA SILVA, matrícula n° 26.085-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão, Símbolo DFA-2, de Assistente de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, a partir de 05 de outubro de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 210 DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar, VALÉRIA PINHEIRO VIANA, matrícula n° 37.907-7, Técnica de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O.I. N° 221/93-GAB/PRG

INTERESSADO: JUVENAL ANTUNES PEREIRA

ASSUNTO: Autorização de viagem e concessão de diárias

AUTORIZO o Dr. Juvenal Antunes Pereira, Procurador do Distrito Federal, matrícula n° 28.945-0, viajar à cidade de Manaus-AM, para participar do XIX Congresso Nacional dos Procuradores de Estado, a realizar-se naquela cidade, no período de 11 a 14 de outubro de 1993. Concedo o pagamento de quatro diárias e aquisição de passagem aérea para o trecho Brasília-Manaus-Brasília. À Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências complementares.

Brasília, 05 de outubro de 1993

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

O.I. N° 222/93-GAB/PRG

INTERESSADO: LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ

ASSUNTO: Autorização de viagem e concessão de diárias

AUTORIZO o Dr. Luiz Eduardo Sá Roriz, procurador do Distrito Federal, matrícula n° 28.828-4, viajar à cidade de Manaus-AM, para participar do XIX Congresso Nacional dos Procuradores de Estado, a realizar-se naquela cidade, no período de 11 a 14 de outubro de 1993. Concedo o pagamento de quatro diárias e aquisição de passagem aérea para o trecho Brasília-Manaus-Brasília. À Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências complementares.

Brasília, 05 de outubro de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO PROCESSO: 111.007.372/93.2. ESPÉCIE: CONVÊNIO N° 115/93. CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB. OBJETO: Implantação de infra-estrutura de rede de distribuição de energia elétrica nos assentamentos Agrovila São Sebastião, Quadra 101, Sobradinho IV, Recanto das Emas, Quadras 114, 115 e 116, Recanto das Emas, Quadras 301 a 307 e Santa Maria, Quadras 418 e 518. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 25, da Lei n° 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1532ª Sessão, datada de 23.09.93 e "ad-referendum", do Conselho de Administração, datado de 23.09.93. VALOR: CR\$ 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de cruzeiros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459051 — OBRAS E INSTALAÇÕES. PROJETO 5017 — EXEC. OBRAS, SERV. CONSTR. URBANIZAÇÃO NO DF, conforme Nota de Empenho n° 1969, datada de 29.09.93. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses e 01 (um) ano, contados a partir de 05.10.93, respectivamente. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP DATA DE ASSINATURA: 05.10.93 P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CEB: JOSÉ GERALDO MACIEL e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE. TESTEMUNHAS. ANDRE FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato n° 032/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa PINHEIRO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Serviços de conserto e calibração nos vaporizadores do HBDF e HRC, discriminados na cláusula Primeira do Presente Ajuste. **VALOR:** Total, fixo e irrevogável de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2.090.0001 — Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.4.9.0.39 — Outros Serviços de Terceiros. N.E.n° 3.577/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação de seu Extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n° 289/93 e será regido pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 1993. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANA. **PELA CONTRATADA:** CARLOS ROBERTO GREGGIO. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA Q. DE SOUZA e ALAN O. DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.
— SHIS**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso. **PROCESSO:** 171.137/79. **PARTE:** Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS e a Fundação do Serviço Social. **OBJETO:** Instalação de uma Padaria Comunitária. **VALOR GLOBAL:** CR\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2047-0001, Elemento Despesa — 349039, Fonte GDF-000 GDF. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** A cargo da SHIS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente Termo, podendo ser renovado. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/1993. **ASSINATURAS:** P/SHIS: NELSON TADEU FILIPPELLI, ILDEU DE OLIVEIRA, Assistidos por LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/PERMISSIONÁRIA: MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES.

SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 023/93.

RE-RATIF/CONT/SHIS/GP/SJ/N° 032/93. **PROCESSO N° 102.015.407/75.** **CONTRATANTES:** SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. e a Firma DIGITALSYSTEM — COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Re-Ratificação da Cláusula Primeira do Termo Aditivo n° 023/93. **CONDIÇÕES:** Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica 3.4.90.39. **FONTE DE RECURSOS:** Próprio. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** SHIS. **DATA DA ASSINATURA:** 27.09.93. **ASSINATURAS:** P/SHIS: NELSON TADEU FILIPPELLI e CÍCERO MIRANDA FILHO — Assistidos por LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/CONTRATADA: LUIZ GONÇALVES SIPAÚBA.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
E BEM ESTAR SOCIAL DE SAMAMBAIA
— AESPROBES —

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

É uma sociedade civil, de direitos privados, sem fins lucrativos, com fóro e sede em Samambaia-DF, tempo de duração indeterminado, com o objetivo de promover o desenvolvimento comunitário, proporcionando as condições dignas de habitação, educação, recreação e trabalho, conforme Art. 2º, 6º e 10º do Estatuto; e, conforme Assembléia Geral, realizada para alteração do Estatuto, aos 23 dias de setembro de 1993, conforme o artigo 14, foi alterado os artigos referente ao mandato do Conselho Fiscal e da Diretoria, de dois para cinco anos, bem como eleita a nova diretoria, conforme Art. 14, letra b.

LUCIA BENTO DE LIMA SOUSA
Presidente

SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 05/90

ADIT/SHIS/GP/SJ/N° 035/93. **PROCESSO N° 102.054133/90.** **PARTE:** Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, transporte e equipamentos para remoção de moradores de favelas a serem erradicadas para assentamentos em lotes urbanizados do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda. **VALOR:** Suplemento em mais CR\$ 10.797.683,39. **RECURSOS:** Oriundos do Convênio SHIS e GDF. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** A cargo do GDF. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/1993. **ASSINATURAS:** Pela SHIS: NELSON TADEU FILIPPELLI e ROBSON DA SILVA LINS, Assistidos por LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/NOVACAP: ARINO OTON DE LIMA e MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2934. N° DO PROCESSO: 092.003870/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a Homologação e Adjudicação da TP n° 053/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** fornecimento de calçados e equipamentos para proteção individual E.P.I.'s, pela Contratada, para uso dos servidores da CAESB. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do item 206 — Superintendência de Recursos Humanos — SPRH. **VALOR:** CR\$ 90.252,00 (noventa mil e duzentos e cinquenta e dois cruzeiros reais). **PRAZO:** o prazo para entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 06.10.93. **DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU.** **CONTRATADA:** PROT-CAP — ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA — ATHAYDE PASSOS DA HORA.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/92 que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e o DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL; **OBJETO:** Suplementação de recursos nos valores de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) e CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), perfazendo um total de CR\$ (dezoito milhões de cruzeiros reais); **PROCESSO N° 121.093.777/92;** **DATA DE ASSINATURA:** 07 de setembro de 1993; **ASSINAM:** REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES, Diretor Geral Substituto — DMTU e FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA — Coordenador Administrativo e Financeiro — DMTU.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/92 que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a FIRMA ESCRIBA — AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA; **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 014/92 até o dia 21 de abril de 1994; **PROCESSO N° 121.090.573/92;** **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 1993; **ASSINAM:** REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e PAULO HENRIQUE SEVERIANO BASTOS — CONTADOR.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/91 que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a EBAL — EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 025/91 até o dia 31 de dezembro de 1993; **PROCESSO N° 121.071.137/91;** **DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 1993; **ASSINAM:** REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e ADEBALDO JOSÉ DE QUEIROZ — Sócio-Diretor da EBAL.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2935. N° DO PROCESSO: 092.001952/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública CP n° 003/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** aquisição de veículos automotores para serviços pesados, tipo utilitário/furgão/perua/pick-up, para renovação da frota da CAESB - lote n° 02, item 03, descrito no Anexo I do Edital. **FONTE DE RECURSO:** 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros são provenientes do Contrato 001/92 — FAE/CAESB e 30%

(trinta por cento) do Convênio 073/89 — GDF/CAESB, proveniente do BID, com repasse de recursos do Contrato de empréstimo — n° 814 — SF/BR. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta Projeto 4.5.90.52 — Equipamentos e Materiais Permanentes, código 22.503.301.003-8. VALOR: CR\$ 48.377.589,00 (Quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e Sete mil e quinhentos e oitenta e nove cruzeiros reais). PRAZO: o prazo para entrega do produto é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato. VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato. DATA DA ASSINATURA: 07/10/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSE BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: PANDA VEÍCULOS S/A (TOYOTA) — OTÁVIO DE FREITAS SILVA.

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: STRUCTURA Engenharia Ltda. PROCESSO N°: 114.000.104/93-SO/NOVACAP-METRÔ/DF — Carta Convite n° 009/93-CEL-MC/NOVACAP. ESPÉCIE: Termo Aditivo "A" ao Contrato n° 007/93-MC/NOVACAP. OBJETO: prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo previsto na Cláusula Sexta do instrumento principal. VALOR: CR\$ 322.692,00 (trezentos e vinte dois mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros reais). RECURSOS: Convênio n° 036/91 publicado no DODF de 20.05.91 e conforme Nota de Empenho n° 1691.1303/93, de 29.09.93. DATA DA ASSINATURA: 29.09.93. PRAZO: 30 (trinta) dias. PARTES: PELA CONTRATANTE: Paulo Victor Rada de Rezende e José Dimas Simões Machado. PELA CONTRATADA: João Bosco Ribeiro. TESTEMUNHAS: Nelba Sampaio de Oliveira Lima e Adilma Pereira Dornelas.

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: NOVADATA Sistemas e Computadores S.A. PROCESSO N°: 114.000.372/93-SO/NOVACAP-METRÔ/DF — Edital de Tomada de Preços n° 003/93-CEL-MC/NOVACAP. ESPÉCIE: Contrato n° 022/93-MC/NOVACAP. OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva integral de microcomputadores e impressores de propriedade da Coordenadoria Especial do Metrô-DF. VALOR: mensal de CR\$ 26.840,35 (vinte seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o total de CR\$ 322.084,20 (trezentos e vinte dois mil, oitenta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos). RECURSOS: Convênio n° 036/91 publicado no DODF de 20.05.91 e conforme Nota de Empenho n° 1691.1269/93, de 30.09.93. DATA DA ASSINATURA: 01.10.93. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. PARTES: PELA CONTRATANTE: Paulo Victor Rada de Rezende e Cairo Ramos. PELA CONTRATADA: Onofra Neusa de Miranda Menezes. TESTEMUNHAS: Nelba Sampaio de Oliveira Lima e Adilma Pereira Dornelas.

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: A. TELECOM — Teleinformática Ltda. PROCESSO N°: 114.000.523/93-SO/NOVACAP-METRÔ/DF — Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Contrato n° 023/93-MC/NOVACAP. OBJETO: Ampliação do sistema telefônico da Coordenadoria Especial do Metrô-DF. VALOR: CR\$ 1.068.000,00 (hum mil e sessenta e oito cruzeiros reais). RECURSOS: Convênio n° 036/91 publicado no DODF de 20.05.91 e conforme Nota de Empenho n° 1691.1300/93, de 04.10.93. DATA DA ASSINATURA: 06.10.93. PRAZO: o prazo de entrega dos materiais é de (trinta) 30 dias contados da assinatura deste instrumento e o prazo de instalação, é de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos referidos materiais. PARTES: PELA CONTRATANTE: Paulo Victor Rada de Rezende e Cairo Ramos. PELA CONTRATADA: Sérgio Roberto Gomes Gonçalves. TESTEMUNHAS: Nelba Sampaio de Oliveira Lima e Adilma Pereira Dornelas.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 109/93 — DETRAN/DF
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

Processo n°: 055.005058/91
Partes: Contratante: DETRAN/DF — Contratada: SITRAN — Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda.
Objeto: Suplementar Recursos
Valor: CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais)
Natureza da Despesa: 349039, Fonte: 050 e NE: 1175/93
Data: 28.09.93
Vigência: 31.12.93
Assinaturas: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o Engenheiro JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 111/93 — DETRAN/DF
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**

Processo n°: 055.002704/93
Partes: Contratante: DETRAN/DF — Contratada: OPTOTEC — Comércio, Representações Assistência Técnica de Aparelhos Ópticos Ltda.
Objeto: Suplementar Recursos
Valor: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais)
Natureza da Despesa: 349039, Fonte: 050 e NE: 1185/93
Data: 01.10.93
Vigência: 31.12.93
Assinaturas: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor HORST HEINZ WILLI GEHRMANN.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 112/93 — DETRAN/DF
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO**

Processo n°: 055.004118/91
Partes: Contratante: DETRAN/DF — Contratada: OBJETIVA — Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Suplementar Recursos
Valor: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais)
Natureza da Despesa: 349039, Fonte: 050 e NE: 1184/93
Data: 01.10.93
Vigência: 31.12.93
Assinaturas: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor Presidente o sr. MARCO ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 113/93 — DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

Processo n°: 055.002303/93
Partes: Contratante: DETRAN/DF — Contratada: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Suplementar Recursos
Valor: CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais)
Natureza da Despesa: 459051, Fonte: 050 e NE: 1187/93
Data: 01.10.93
Vigência: 18.10.93
Assinaturas: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o sr. JACKSON ROSEO REBOUÇAS.

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL — CODEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 013/92 que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a CONSERVADORA PLANALTO LTDA; OBJETO: Rescisão do Contrato n° 013/92, de 30.09.92, com base na cláusula onze — da rescisão, de acordo com a Resolução 57/88-CA-CODEPLAN; PROCESSO N° 121.091.899/92; DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 1993; ASSINAM: REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e OSVALDO PEDRO FRANCO, Diretor.

CLUBE DE DAMAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE ESTATUTO

ART.1º — O Clube de Damas do Distrito Federal e Entorno é uma sociedade civil de direitos privados, sem fins lucrativos constituído para promover torneios de Damas, Bingos junto aos Associados, bem como promover o bem-estar do Povo em geral. ART. 2º — Todo cidadão poderá ser sócio sem restrição com raça, cor, religião ou partidário. ART.3º — A Diretoria é composta de: Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Geral, Diretor Tesoureiro, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Secretaria, Diretor de Esportes e Lazer, 02 Suplentes da Diretoria. ART.4º — Do Conselho Fiscal, composto de 05 membros e 02 Suplentes, sendo: Presidente, 2º Fiscal, 3º Fiscal, 4º Fiscal, 5º Fiscal. E 02 Suplentes do Conselho Fiscal. ART.5º — Das Eleições: A primeira eleição é de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em mil novecentos e oitenta e oito, conforme art. 14§ III. A Diretoria eleita tem um prazo de 120 dias, para abrir eleição livre e direta ou continuar a citada de acordo com a Assembléia por ser de direitos.

ASSOCIAÇÃO PARQUE CRUZEIRO DO SUL E NOVA IGUAÇU

EXTRATO DO ESTATUTO

FINALIDADE: Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios, promover atividades sócio-cultural, desportiva, lutar pelas melhorias das condições de vida, firmar convênio e promover assistência às pessoas carentes.

TIPO: Associação Civil, de direitos privado, sem fins lucrativos.

SEDE: Sede e Foro em Luziânia, tempo indeterminado.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros.

QUADRO SOCIAL: Integrado por sócios das seguintes categorias:

FUNDADORES: os contribuintes que assinaram a Ata da Assembléia Geral de Fundação; **BENEMERITOS:** São os que, havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes a Associação, tenham seus nomes aprovados pela Assembléia Geral, ficando isentos de qualquer taxa.

CONTRIBUINTE:São as pessoas que se inscreverem no quadro social e tenham os seus nomes aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir os Estatutos da Associação.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MANSÕES VILLAGE

EXTRATO DO ESTATUTO

Associação dos Moradores de Village. É uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede provisória à QC 10 lote 01 Mansões Village e foro em Santo Antônio do Descoberto-GO, tempo de duração indeterminado, finalidade: proporcionar atividades assistenciais, culturais, recreativas, esportivas, melhorar as condições de moradia e defender os direitos de seus associados. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 2 Secretários e 2 Tesoureiros. Compete o Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou foro dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênera. Presidente: MANOEL TELES DE OLIVEIRA.

(DAR Cr\$ 4.750,00)

IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA BETESDA

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA BETESDA, **SEDE E FORO:** QR 122 CONJ. 16 LOTE 01 SAMAMBAIA - DF; **OBJETIVO SOCIAL:** Cultuar ao Deus Trino em espírito e verdade; Pregar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo; Batizar e arrolar conversos; Proceder a atos e cerimônias espirituais de assistência aos fiéis; Ensinar aos fiéis a doutrina bíblica em sua pureza e integridade, conforme interpretação da Confissão de Fé da ICEB; Aplicar os princípios de fraternidade cristã; desenvolver projetos que evidencie a solidariedade humana; conscientizar quanto a necessidade de lutar por melhor qualidade de vida sobre a terra e quanto à saúde integral da pessoa humana; Diretoria Patrimonial: Presidente-Antônio Raimundo de Lima, Vice Presidente-Hélio Tourinho Soares, Secretária-Ana Maria dos Santos Lima, Tesoureiro-Ailton Modesto de Sousa, Vite Tesoureiro-Ebenézer dos Santos Lima; MEAL (Mesa Executiva e Administrativa Local): Presidente-Pastor Joaquim Lima de Oliveira.

(DAR CR\$ 5.225,00)

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO**

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: CONSTRUTORA BELA VISTA LTDA. CONTRATO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-93/036. VIGÊNCIA: ATÉ 02.04.94. ASSINATURA: 06.10.93.

LOCATÁRIO: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. LOCACOR: CALICANTO QUERIDO. CONTRATO: DIRAD/COMAP-93/051. OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO. LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL COM BASE NO INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666, DE 21.06.93, POR TRATAR-SE DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL DESTINADO A SERVIÇO DO BANCO. VIGÊNCIA: 02.10.93 A 01.10.95. ASSINATURA: 01.10.93. VALOR GLOBAL: CR\$ 8.400.000,00.



DISTRITO FEDERAL

01	Quadragésimo Segundo	ADITIVO AD
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	007/91

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS	
03		Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA
06	030.11.570/93	07	07.10.93
08	VIGÊNCIA ATÉ	09	31.03.94
10	VALOR CR\$	11	100.000.000,00

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.03.94 e suplementar recursos no valor de CR\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR\$ 1.838.859.234,60 (Um bilhão, oitocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros reais e sessenta centavos), ao Convênio celebrado em 21.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a Implantação de Vias e execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal.

09 VALOR POR ESTIMADO
Cem milhões de cruzeiros reais

10 LINHA DE ORÇAMENTARIA		Secretaria de Obras	
11	PROJETO/ATIVIDADE	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
13	1.101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	14	10 (dez)
15	ELEMENTO DE DESPESA	16	FONTE DE RECURSOS
17	4590-51	18	0000 Ordinário

NOTA DE EMPENHO			
19	Nº	20	VALOR CR\$
21	744/93	22	100.000.000,00

DISTRITO FEDERAL		ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
23		JOSE ROBERTO ARRUDA Del. Comp. Art. 6º Dec.14.554/92	
24		ARINO OTON DE LIMA MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA Aprovado pela Diretoria em sua 2.788ª Sessão, de 05.10.93	
25		TESTEMUNHAS	
26	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	27	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

01	VIGESIMO PRIMEIRO	ADITIVO AD
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	076/91

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA
06	030.010587/93	07	07.10.93
08	VIGÊNCIA ATÉ	09	31.12.94
10	VALOR CR\$	11	350.000,00

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.12.94 e suplementar recursos no valor de CR\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), perfazendo o total global de..... CR\$ 96.054.274,52 (Noventa e seis milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos), ao Convênio nº 076/91, celebrado em 28.01.91, em

tre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova capital do Brasil-NOVACAP, regulando a Execução de Obras e Serviços de Drenagem Pluvial na Cidade de Satélite do Paranoá-DF.

08	VALOR POR EXTENSO	TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS
----	-------------------	---

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS	
11	PROJETO/ATIVIDADE	.101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (Dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA	32.90-22	14 FONTE DE RECURSOS "00"-Ordinário

NOTA DE EMPENHO			
15	N.º MEMO	16 VALOR Cr\$	17 N.º MEMO
18	747/93	350.000,00	19
20			21
			22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 **DISTRITO FEDERAL**
JOSE ROBERTO ARRUDA
Del. Comp. Art. 6º Dec. 14.554/92

24 **CONVENIENTE**
ARINO OTON DE LIMA **MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA**
Aprovado pela Diretoria em sua 2.788ª Sessão, de 05.10.93

25 **TESTEMUNHAS**
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES **MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO**

DF-FLAVES - MODELO APROVADO PELA COMISSÃO DE EMENDAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ CONTRATO Nº 18 /93-FEDF

21 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

221 PARTES **AUDIPEL - AUDIOVISUAIS E PAPEIS LTDA**

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.011501/93	06/10/93	18/10/93	12.061.267,00

ESPECIE LICITAÇÃO
Aquisição de Material Inexigibilidade de Licitação: Art. 25, Lei 8.666 de 21/06/93

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento à CONTRATANTE mediante aquisição dos materiais relativos a 20 conjuntos de modelos anatômicos em tamanho natural, moldados tridimensionalmente em matéria plástica inquebrável, com apresentação cientificamente certa e coloração exata, montados em bases e acompanhado de um índice de referências com numeração e nomenclatura de todas as suas partes; e 39 conjuntos para o estudo de ciências físico-biológicas a nível de 1º Grau, possibilitando o estudo de quatro grupos de alunos (simultaneamente), com forme o contido no PEDIDO DE PROPOSTA-PEP Nº 181/93-SECOM constante de fls. 12/17 do processo nº 082.011501/93-FEDF e parte integrante das Notas de Empenho nº 00516/93-SE e 2621/93-FEDF e serviços de treinamento a 40 professores pertencentes ao Quadro da FEDF, num total de 16 horas de duração.

Ficam as partes subordinadas às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93:

VALOR POR EXTENSO DOZE MILHÕES, SESENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E SETE CRUZEIROS REAIS.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		TAXA DE ADM. %
Fundação Educacional do DF / Secretaria de Educação		
PROJETO/ATIVIDADE		
2183-0001/FEDF 2232-0001/SE		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	
4.5.90-52	(003) e 32 (108) Convênio 046/93	

NOTA DE EMPENHO	
NÚMERO	VALOR Cr\$
516/93-SE	3.735.820,00
NÚMERO	VALOR Cr\$
2621/93-FEDF	8.325.447,00

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

21 **MARCO ANTONIO DE MORAES**
Diretor Executivo

22 **FIORAVANTE ZORZO FILHO**
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS

Sandra Joanina Vianna Braga Walter Gomes de Sousa

Publicação: FEDF

CDMA DA. 001.1-1

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL - CODEPLAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/93

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, face à necessidade de adequação do edital foi prorrogada para o dia 28 de outubro de 1993,

às 09:30 horas, a data de abertura da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e higienização para atender nas dependências da CODEPLAN. Informações e cópias do novo edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN, Projeção "H", no auditório térreo, telefone: 214-4276, Brasília-DF, 05 de outubro de 1993.

GUILHERME BOECHAT VÉO

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE EXTENSIONISTA RURAL - NS E TÉCNICO ESPECIALIZADO - EMATER/DF

AVISO Nº 019/93 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 137/93 - IDR, publicado no DODF nº 161 de 10/08/93, comunica que:

- 1) O resultado da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 do Concurso Público para os Empregos de Extensionista Rural - NS e Técnico Especializado - EMATER/DF, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 15/10/93;
- 2) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 18, 19 e 20/10/93, no horário de 13h e 30 min às 17h 30 min.

Brasília, 07 de outubro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL - CODEPLAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/93

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, face à necessidade de adequação do edital foi prorrogada para o dia 10 de novembro de 1993, às 15:00 horas, a data de abertura da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, armada e desarmada nos edifícios SEDE, SIG e DITEC da CODEPLAN. Informações e cópias do novo edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN, Projeção "H", no auditório térreo, telefone: 214-4276, Brasília-DF, 05 de outubro de 1993.

GUILHERME BOECHAT VÉO
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL - CODEPLAN

EDITAL DE LEILÃO

RAILDA MARIA LAGO COSTA Preposta do Leiloeiro Público Oficial **PEDRO FÉLIX DA COSTA LACERDA**, devidamente autorizada pela CODEPLAN, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que venderá em Leilão Público Oficial, os bens abaixo relacionados, no estado de conservação em que se encontram: 1 - DIA, HORA E LOCAL DO PREGÃO: o leilão será realizado no dia 16 de outubro de 1993, com início às 9:00h no depósito da CODEPLAN, SIG SUL Q. 04, LOTE 675, atrás do Correio Braziliense. Brasília-DF. 2 - LOCAL E HORÁRIO DE VISITAÇÃO E RETIRADA: os bens estão à visitação no endereço acima mencionado e poderão ser examinados em dias úteis de 9:00 às 11h30h e das 14:00 às 17:30h. A entrega dos materiais após liberados, também será feita em idênticos ho-

rários por ordem de chegada. 3 — BENS A SEREM LEILOADOS: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, FOGÃO, PIA, TELEVISÃO, APARELHOS TELEFÔNICOS, BEBEDOURO, DIVISÓRIAS, AR-CONDICIONADO, MATERIAIS DE OFICINAS, PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, RELÓGIO DATADOR, APARELHO DE MICROFILMAGEM, MATERIAL DE TERRAPLENAGEM, DETECTOR DE REDE SUBTERRÂNEA, REVELADOR E ETC. 4 — CONDIÇÕES PARA A VENDA — à vista, a quem oferecer o maior lance acima do valor inicial. Sobre as vendas incidirão 5% referente a comissão do Leiloeiro e mais os tributos do ICMS. Os bens serão vendidos no estado que se encontram. Todas as liberações serão efetuadas somente com a via de liberação fornecida e assinada pelo leiloeiro; para os que fornecerem pagamentos em cheques, as mercadorias serão liberadas após compensação bancária; 5 — PRAZO DE RETIRADA: após liberada a mercadoria, o adquirente terá 8 (oito) dias úteis para retirar sua compra, findando, pagará uma taxa de armazenamento no valor dia de 2% sobre a sua compra até o máximo de 10 dias de sua liberação, encerrado este prazo, automaticamente o bem será revertido ao patrimônio da CODEPLAN, não cabendo recurso e nem reclamações; 6 — MAIORES INFORMAÇÕES E CATÁLOGO: no local de visitação, na ABRALE SDS ED. EL-DORADO, sala 412, fone 225-6500 e 226-1861 ou no escritório do leiloeiro na SCLN 406, BL. "A", sala 109, fone 273-5556. Brasília-DF, 30 de setembro de 1993.

RAILDA MARIA LAGO COSTA
Leiloeira Pública Oficial — PREPOSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO Nº 041/93-DEx/DPe

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Editais 199/91-IDR e 184/91 — IDR, e considerando o interesse da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, torna público: 1º) fica prorrogado pelo período de 07.02.94 a 07.02.96 o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Nível 1, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR em 24.11.91, homologado em 03.02.92 — DODF nº 023 de 03.02.92; 2º) fica prorrogado pelo período de 07.02.94 a 07.02.96 o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Níveis 2 e 3, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR em 09.11.91, homologado em 07.02.92 — DODF nº 027 de 07.02.92.

MARCO ANTONIO DE MORAES

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO DE ALTERAÇÃO DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93-TERRACAP

O Presidente da Comissão Especial de Licitação designado pela Portaria nº 392/93-PRESI, datada de 27 de setembro de 1993, comunica aos interessados em participarem da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93-TERRACAP as alterações que se seguem:
PÁGINA Nº 08: onde está escrito: menor preço global anual...
LEIA-SE: MENOR PREÇO ANUAL, POR ITEM;
PÁGINA Nº 22: onde está escrito: menor preço global anual...
LEIA-SE: MENOR PREÇO ANUAL, POR ITEM.
Informa, ainda, que, em função das alterações ocorridas, a data de realização da TOMADA DE PREÇOS em questão fica adiada do dia 21.10.93, para o dia 25.10.93, no mesmo local e horário estipulados anteriormente, permanecendo inalterados todos os demais termos do Edital.

Brasília, 07 de outubro de 1993

LUIZ CARLOS DE JESUS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
EXCLUSÃO DE ITEM DO EDITAL Nº 15/93-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do

Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 5, Capítulo III, do Edital nº 15/93 — IMÓVEIS, o objeto da Licitação prevista para o próximo dia 15.10.93, que fica excluído do referido Edital, por conveniência Administrativa, o item nº 03, correspondente ao imóvel denominado por SHT/N — Trecho 2 Lote 3, publicado no DODF, DOU e Jornal de Brasília de 15.09.93.

Brasília, 07 de outubro de 1993

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
— CAESB

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs TP-082/93, TP-083/93 e TP-084/93 — CAESB, regidas pelos termos dos editais e pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-082/93-CAESB, OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores da CAESB. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 25/outubro/1993, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-083/93-CAESB, OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes importadas dos sopradores da ETE-SUL para 06 (seis) compressores centrífugos ROOTS Modelo 16", IGC-V, Série HV-339/44, conforme lista 808-198-030 por item cotado. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 25/outubro/1993, às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-084/93-CAESB, OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para reposição nos equipamentos de fabricação da ABS — Indústria de Bombas Centrífugas Ltda (pacote 02 — mecânica da ETEB-SUL — nacionais), por item cotado. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 25/outubro/1993 às 16:00 horas.

Chamamos a atenção dos interessados que os documentos e propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação, na sala de Licitações, no sexto andar do Edifício Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", Nºs 67/97, CEP: 70.300-904, Brasília-DF., Telefone (061) 321-4722, Ramal: 122, Fax (061) 226-2160 e Telex (61) 1688, local onde poderão ser obtidas outras informações e adquirido o edital, mediante recolhimento de taxa no valor de CR\$ 400,00, na Tesouraria da CAESB.

Brasília, 07 de outubro de 1993

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação, referente às TOMADAS DE PREÇOS nºs 117 e 118/93-SECAL, que as mesmas tiveram as suas datas de aberturas ADIADAS na forma abaixo:

T.P. 117/93-SECAL — Abertura: 27.10.93 — Horário: 09:00
T.P. 118/93-SECAL — Abertura: 27.10.93 — Horário: 15:00

Brasília, 07 de outubro de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 025/93 — EMATER/DF
1ª CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato AÉCIO CEZAR RCDRIGUES DA CUNHA, aprovado e classificado em 4º lugar no Concurso Público para o

cargo de Técnico Especializado, Area Analista de Sistemas, Edital Normativo nº 101/91-IDR-DODF nº 119 de 21/06/91, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 11 a 18/10/93, para tratar de assuntos referentes à sua contratação. Caso o candidato convocado não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expresse a não aceitação do cargo, passará para o final de lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília-DF, 07 de setembro de 1993

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

LETILIA DE MIRANDA PEREIRA

LICENÇA PRÉVIA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IEMA/SEMATEC A LICENÇA PRÉVIA POR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, PARA A ATIVIDADE EXPLORAÇÃO DE AREIA SAIBROSA, SAIBRO E CASCALHO NO LOCAL: NÚCLEO RURAL ALAGADO CHÁCARA 19 GAMA-DF.

(DAR CR\$ 1.900,00)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA CRC-DF nº 034-A/93.
DE 06.08.93
DEMITE SERVIDORA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º — Demitir a servidora ILDINEI MARIA DOS SANTOS SILVA, da função de Auxiliar Administrativo desta Autarquia.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1993.

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA CRC-DF nº 038/93.
DE 02.09.93
DEMITE SERVIDORA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º — Demitir a servidora MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, da função de Assessora Jurídica desta Autarquia.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1993.

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA CRC-DF nº 039/93.
DE 02.09.93
DEMITE SERVIDORA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º — Demitir a servidora FRANCISCA MARCIA DE SOUSA OLIVEIRA, da função de Fiscal/Contadora desta Autarquia.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1993.

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA CRC-DF nº 040/93.
DE 20.09.93
RECLASSIFICA SERVIDOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra "s" do Regimento Interno, e demais disposições legais pertinentes em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º — Reclassificar o servidor Sr. JOÃO MARCOS CASTRO DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal/Técnico em Contabilidade, para exercer o cargo de Fiscal/Contador do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições anteriores.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1993.

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO ATO DA MESADIRETORIA Nº 010/93, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93, FOI REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

BRASÍLIA-DF, 07 DE OUTUBRO DE 1993.

FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NÓBREGA
PRESIDENTE

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOUREIRO DO DISTRITO FEDERAL SINFITE/DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/93.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOUREIRO DO DF. SINFITE/DF, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, alínea "a", Estatuto da Entidade, convoca todos os filiados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, dia 19 de outubro de 1993 no Auditório da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Ed. Vale do Rio Doce, SBN, às 17:30 horas em 1ª (primeira) convocação, com maioria absoluta, ou às 18:00 horas, com qualquer número, para:

- I — Informes e comunicados;
- II — Discussão sobre a Revisão Constitucional;
- III — Assuntos Gerais.

ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CONTRATANTES
COLETA DE PREÇOS Nº 053/93

OBJETO: Aquisição de Chassis X, Ecrans e Câmaras para identificação. ABERTURA: 15 de outubro de 1993 às 15:00 horas. LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B Nº 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Serviço de Compras

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.575 de 30 de Setembro de 1978. Considerando que os veículos ao final relacionados foram removidos, apreendidos ou retidos há mais de 90 (noventa) dias. Considerando que os interessados devidamente notificados na forma do Art. 3º do mencionado Diploma Legal, nenhuma providência tomaram no Concernente. Considerando finalmente, o que determina o Art. 4º e seguintes da retrocitada Lei, resolve mandar publicar o presente Edital de Notificação e Leilão no teor e forma.

1 - DA NOTIFICAÇÃO: Ficam os senhores proprietários e possuidores dos veículos ao final relacionados, notificados que no prazo de trinta dias a contar da primeira publicação deste, deverão efetuar o pagamento das multas e despesas decorridas com a apreensão, sob pena de, não o fazendo, terem seus veículos leiloados na forma da Lei.

2 - DO LEILÃO: Os veículos serão vendidos em Leilão Público por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA**, na forma do presente Edital. O Sr. **GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA**, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem o dele conhecimento tiverem, inclusive os que se enquadram no § 2º do Art. 4º da Lei nº 6.575 de 30 de Setembro de 1978, que promoverá a venda em Leilão Público dos veículos ao final relacionados, que compreendem a presente Notificação.

1 - DATA E LOCAL DO LEILÃO: O Leilão terá início às 9.30 horas no dia 11 de Novembro de 1993, no Depósito do DETRAN/DF, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Lote 901 - Brasília/DF.

2 - VISTORIA DOS VEÍCULOS: Os interessados poderão examinar os veículos e os bens no horário de 13:00 às 18:00 horas de Segunda a Sexta-feira, no seguinte local: **DEPÓSITO DO DETRAN - DF LOCALIZADO NO SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE, LOTE 901**, onde encontram-se todos os lotes.

3 - ARREMATACÃO: Os veículos serão vendidos à vista a quem maior lance oferecer acima da avaliação, acrescido de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do Leiloeiro e mais ICMS.

4 - PRAZO PARA RETIRADA E REGULARIZAÇÃO: O Arrematante terá o prazo de 08 (oito) dias úteis após o dia 16 de Novembro de 1993 para retirar o Veículo e não o fazendo, pagará diária de permanência no Depósito, ficando ainda sujeito à Legislação Pertinente. O Arrematante terá trinta dias para regularizar a Transferência de Propriedade, findo os quais o DETRAN/DF, adotará as medidas que julgar convenientes, consultando seus interesses. Os veículos cujos lotes contenham a observação 'SUCATA' não serão em hipótese alguma licenciados.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS:

LOTE 0001 - Proprietário LUCIA ALVES DE SOUZA, Placa ND 682 DF, nº Chassi 9C2KD0101KR007102, Mod. Honda NX 150 Ano 89, Avaliação CR\$ 90.000,00, LOTE 0002 - Proprietário GERISVAL LUSTOSA NOGUEIRA, Placa MP 826 DF, nº Chassi CB400BR2019123, Modelo HONDA CB 400, Ano 81, Avaliação CR\$ 120.000,00. LOTE 0003 - Proprietário RANDAL MARQUES, Placa MP 734 DF, nº Chassi CG125BR4000116, Modelo HONDA CG 125, Ano 81, Avaliação CR\$ 28.000,00. LOTE 0004 - Proprietário CONSTRUÇÕES E TOP BASEVI LTDA, Placa MB 793 DF, nº Chassi CG125BR1524963, MOD. HONDA CG 125, Ano 86, Avaliação CR\$ 48.000,00. LOTE 0005 - Proprietário MANOEL F DE ARAÚJO FILHO, Placa MM 446 DF, nº Chassi 3T3 031308, Modelo YAMAHA TT 125, Ano 82, Avaliação CR\$ 30.000,00. LOTE 0006 - Proprietário ROSIMEIRE EMELIANA CARDOSO, Placa NG 376 DF, nº Chassi CB400BR2040892, Modelo HONDA CB 400, Ano 82, Avaliação CR\$ 125.000,00. LOTE 0007 - Proprietário EPAMINONDAS F DE MATOS, Placa MP 343 DF, nº Chassi 3T3003913, Modelo YAMAHA TT 125, Ano 80, Avaliação CR\$ 28.000,00 FIAT FINANCEIRA. LOTE 0008 - Proprietário MATUZA MANIPULAÇÕES E COM. LTDA, Placa MD 129 DF, nº Chassi 9B250RSGGFBM05830, Modelo FBM MZ 250 RSJ, Ano 86, Avaliação CR\$ 55.000,00. LOTE 0009 - Proprietário JOÃO SANTANA NETO, Placa MZ 942 DF, nº Chassi 2H4005504, Modelo YAMAHA RX 80, Ano 80, SUCATA, Avaliação CR\$ 4.000,00. LOTE 0010 - Proprietário ANDRÉ MONTEIRO FAGUNDES, Placa MJ

245 DF, nº Chassi XL250BR2010745, Mod. Rond. XLX 250R, Ano 84, Avaliação CR\$ 45.000,00. LOTE 0011 - Proprietário RODRIGO RAMOS DE CARVALHO, Placa MN 618 DF, nº Chassi 15F000386, Modelo YAMAHA RX 80, Ano 82, Avaliação CR\$ 26.000,00. LOTE 0012 Proprietário AMAURI DA COSTA E SILVA, Placa MP 428 DF, nº Chassi 3T3013592, Modelo YAMAHA TT 125, Ano 81, Avaliação CR\$ 22.000,00. LOTE 0013 - Proprietário PAULO TADEU MARQUES SANTANA, Placa MB 369 DF, nº Chassi 113361G08, Modelo AGRALE CAGIVA, Ano 86, Avaliação 35.000,00. LOTE 0014 - Proprietário NÃO IDENTIFICADO 01, Placa S/P, nº Chassi 9C5M12D2XJC001701, modelo AGRALE CAGIVA, Ano 88, Avaliação CR\$ 55.000,00. LOTE 0015 - Proprietário NÃO IDENTIFICADO 02, Placa S/P, nº Chassi S150A0139, Modelo LAMBRETA, Ano 71, Avaliação CR\$ 8.000,00. LOTE 0016 - Proprietário NÃO IDENTIFICADO 03, Placa S/P, nº Chassi CD21506, Modelo CICLOMOTOR CALOI, Ano 92, Avaliação CR\$ 50.000,00. LOTE 0017 - Proprietário NÃO IDENTIFICADO 04, Placa S/P, nº Chassi MLB 3866, Modelo CICLOMOTOR MONARQUE, Ano 87, Avaliação CR\$ 5.000,00. LOTE 0018 - Proprietário NÃO IDENTIFICADO 05, Placa S/P, nº Chassi DETRANDFRE0 00372, Modelo REBOQUE, Ano 82. Avaliação CR\$ 15.000,00. LOTE 0019 - Proprietário ALVARO AUGUSTO C DA SILVA, Placa CL 0639 DF, nº Chassi 34403212352582, Modelo M. BENZ L 1113, Ano 77, Avaliação CR\$ 580.000,00. LOTE 0020 - Proprietário ADGAR BATISTA BEZERRA, Placa AG 7811 DF, nº Chassi 5D11ADC122915, Modelo GM/CHEVETTE, Ano 74 SUCATA, Avaliação CR\$ 35.000,00. LOTE 0021 - Proprietário CARLITO VAZ DA SILVA, Placa BD 0484 DF nº Chassi BJ344922, Modelo VW FUSCA 1300, Ano 76 SUCATA, Avaliação CR\$ 38.000,00. LOTE 0022 - Proprietário MANOEL GINO MARTINS, Placa BV 8905 DF, nº Chassi 5N87EEB119326, Modelo GM /OPALA, Ano 75 SUCATA, Avaliação CR\$ 42.000,00. LOTE 0023 - Proprietário MARIA FERREIRA DA SILVA, Placa AI 7534 DF, nº Chassi BT047835, Modelo VW PASSAT, Ano 75 SUCATA, Avaliação CR\$ 33.000,00. LOTE 0024 - Proprietário ALVARINDA PEREIRA FARIAS, PLACA BP 2621 DF, nº Chassi BT263280, Modelo VW PASSAT Ano 79, Avaliação CR\$ 75.000,00. LOTE 0025 - Proprietário MOACIR GONÇALVES DA R CASTRO, Placa BP 1391 DF, nº Chassi 9BD147A0000392241, Modelo FIAT PANORAMA, Ano 80 SUCATA, Avaliação CR\$ 37.000,00. LOTE 0026 - Proprietário JOSÉ AUGUSTO CAMPETTI NIETO, Placa BA 9674 DF, nº Chassi 9BD147A0000823392, Modelo FIAT 147, Ano 84, Avaliação CR\$ 84.000,00 CBN ADM. E SERV. LTDA. LOTE 0027 - Proprietário MARCIA GUIMARÃES DE SOUZA, Placa BN 5645 DF, nº Chassi BH291784, MODELO VW KOMBI 1500, Ano 73 SUCATA, Avaliação CR\$ 13.000,00. LOTE 0028 - Proprietário MERCADO ANDREATILA LTDA, Placa AG.6009 DF, nº Chassi BH269597, Modelo VW KOMBI 1500, Ano 72, Avaliação CR\$ 60.000,00. LOTE 0029 - Proprietário ANTÔNIO MARIA DA SILVA, Placa AI 6915 DF, nº Chassi BA178657, Modelo VW BRASILIA 2 Portas, Ano 75, Avaliação CR\$ 28.000,00. LOTE 0030 - Proprietário MIGUEL ALBERTO REYES RAMOS, Placa BI 1542 DF, nº Chassi LA6CYD41463, Modelo FORD GALAXIE, Ano 80 SUCATA, Avaliação CR\$ 8.000,00. LOTE 0031 - Proprietário FÁBIO DE SOUZA OLIVEIRA, Placa AL 7545 DF, nº Chassi BT114971, Modelo VW PASSAT, Ano 76, Avaliação CR\$ 70.000,00. LOTE 0032 - Proprietário JOAQUIM P. FERREIRA ARAÚJO, Placa BG 6240 DF, nº Chassi 9BG5TE80UGC105808, Modelo GM CHEVY, Ano 85, Avaliação CR\$ 45.000,00 AG MOTORS. LOTE 0033 - Proprietária MARIA ALICE DE MELO, Placa BY 4360 DF, nº Chassi 147A0373344, Modelo FIAT 147, Ano 80, Avaliação CR\$ 48.000,00. LOTE 0034 - Proprietário KLEBER MAGALHÃES DO VABO, Placa AY 6104 DF, nº Chassi BV252836, Modelo VW VARIANT, Ano 77 SUCATA, Avaliação CR\$ 6.000,00. LOTE 0035 - Proprietário OMAR WAYRE GONÇALVES JUNIOR, Placa BG 6346 DF, nº Chassi 9BG5TC11UEC149193, Modelo GM/CHEVETTE, Ano 84, Avaliação CR\$ 45.000,00 OK PARK WAY CONS. VEIC. LOTE 0036 - Proprietário EDILSON JOSÉ MUNIZ, Placa BX 6270 DF, nº Chassi C146CBR56108P, Modelo GM/VERANEIO, Ano 73, Avaliação CR\$ 60.000,00. LOTE 0037 - Proprietário NÃO IDENTIFICADO 06, Placa S/P, nº Chassi S/N, MOD. JEEP, ANO 0 SUCATA, Avaliação CR\$ 12.000,00. LOTE 0038 - Proprietário JOSÉ DE LIMA BRITO, Placa nº AJ 1369 DF, nº Chassi 52871BB1442 14, Modelo GM OPALA, Ano 72 SUCATA, Avaliação CR\$ 3.500,00.

GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial